



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 17/2024 – São Paulo, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/GACO Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Institui Comissão Permanente de Jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO e a DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, I, II, VIII e IX, da [Resolução do Conselho da Justiça Federal \(CJF\) n.º 443, de 9 de junho de 2005](#), segundo o qual compete ao Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais exercer a coordenação administrativa dos Juizados Especiais Federais e suas Turmas Recursais, editar normas complementares relativas à padronização dos procedimentos, promover a permanente atualização do banco de dados da jurisprudência dos Juizados da Região e promover e coordenar encontros e grupos de estudo ou de trabalho sobre os Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, I, VI e XIII, da [Resolução da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região \(PRES\) n.º 142, de 22 de abril de 2004](#), que confere à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais as atribuições de cumprir e fazer cumprir os regulamentos acerca dos Juizados Especiais, especialmente aqueles emanados do CJF, de emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos dos Juizados Especiais e de instituir banco de dados de sua jurisprudência, promovendo-lhe a permanente atualização e divulgação;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar, aos Juizados Especiais Federais, o disposto no artigo 926 do [Código de Processo Civil](#) quanto ao dever de uniformização da jurisprudência e de lhe conferir estabilidade, integridade e coerência;

CONSIDERANDO a ausência de previsão expressa, na [Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001](#), de mecanismos para a uniformização da jurisprudência dos Juizados Especiais Federais em matéria processual;

CONSIDERANDO as conclusões do VIII Encontro de Juizes e Juizas Federais das Turmas Recursais e dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, realizado nos dias 1º e 2 de junho de 2023 (expediente SEI n.º 0021301-34.2023.4.03.8000), quanto à importância da interação entre magistrado(a)s de Turmas Recursais e de Juizados Especiais para a troca de ideias e o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que, para aprimorar o diálogo entre magistrado(a)s de Turmas Recursais e de Juizados Especiais, a Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais e a Escola de Magistrados promoveram o I Encontro de Magistradas e Magistrados dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Justiça Federal da Terceira Região, entre os dias 4 e 5 de dezembro de 2023, com o título “Diálogos entre JEF/TR 2023”, conforme registrado no expediente SEI n.º 0023358-25.2023.4.03.8000, com o objetivo geral de “*identificar estratégias promissoras para aprimorar a efetividade da instrução probatória e fortalecer os fluxos e a comunicação entre os JEFs e as turmas recursais*”;

CONSIDERANDO que os participantes do encontro propuseram, entre as medidas para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, a criação de uma comissão de jurisprudência regional, que teria por objetivo principal sistematizar e divulgar o entendimento jurisprudencial do sistema dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o SEI n.º 0023358-25.2023.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, para monitorar, mapear, selecionar e divulgar, de forma contínua, as decisões, sentenças e acórdãos proferidos no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região e suas Turmas Recursais, assim como para estimular a uniformização de sua jurisprudência, especialmente em matéria processual.

Art. 2.º São atribuições da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região:

I – identificar e levantar temas e questões jurídicas relevantes;

II – promover estudos e discussões relacionados à formação da jurisprudência das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3.ª Região em matérias específicas;

III – manter repositório das decisões, sentenças e acórdãos que forem objeto de seus estudos e discussões, bem como sobre temas ou questões jurídicas relevantes sobre os quais haja proposta de uniformização de jurisprudência ou cuja uniformização já tenha sido efetivada;

IV – receber e solicitar, das unidades judiciárias componentes do sistema dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, informações, sugestões e críticas, relacionadas à uniformização de sua jurisprudência;

V – identificar, no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região e suas Turmas Recursais, o surgimento de novas demandas sobre temas ou questões jurídicas relevantes ou de caráter repetitivo, e adotar providências para incentivar e facilitar a uniformização da jurisprudência a respeito dessas demandas;

VI – estabelecer, sempre que entender necessário, interlocução com os Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal (CLISP E CLIMS), para que, no âmbito de suas atribuições, ponderem sobre a adoção de providências relacionadas ao surgimento de demandas repetitivas ou de grande repercussão social;

VII – criar e manter canais permanentes de divulgação dos resultados de suas atividades;

VIII – solicitar, quando necessário, suporte técnico dos órgãos de gestão estratégica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Diretorias do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso I do “caput”, consideram-se temas ou questões jurídicas relevantes aquelas sobre as quais haja divergências interpretativas entre órgãos do sistema de Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como as que envolvam discussões de repercussão social, que sejam de natureza repetitiva ou que, de qualquer forma, demandem sistematização ou uniformização de jurisprudência.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região poderá encaminhar à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais:

- a) proposta de criação de grupos temáticos de estudos relacionados à formação da jurisprudência das Turmas Recursais da 3.ª Região em matérias específicas;
- b) sugestão de adoção de providências para a edição de enunciados das Turmas Recursais da 3.ª Região para uniformização de divergência em matéria processual;
- c) sugestão de seleção de um ou mais processos para afetação como representativo de controvérsia na Turma Regional de Uniformização, nos termos do artigo 32, inciso XVIII, da [Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022](#), do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região).

Art. 4.º A Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região será integrada por:

I – o(a) Juiz(iza) Federal Vice-Coordenador(a) das Turmas Recursais de São Paulo;

II – o(a) Juiz(iza) Federal Vice-Coordenador(a) das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;

III – um(a) juiz(iza) de cada Turma Recursal de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

IV – um(a) juiz(iza) de cada um dos 15 (quinze) Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, dentre aqueles com o maior média mensal de processos distribuídos nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes ao início do mandato da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, conforme dados extraídos do painel oficial de *Business Intelligence* (BI) dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região.

§ 1.º O(a)s juiz(e)a(s) mencionados no inciso III do “caput” serão designados pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, em sistema de rodízio, e terão mandato com duração idêntica ao dos juíze(a)s presidentes das respectivas Turmas Recursais.

§ 2.º O(a)s juíze(a)s mencionados no inciso IV do “caput” serão designados pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais por indicação do(a)s juiz(e)a(s) federais presidentes dos respectivos Juizados Especiais Federais ou juíze(a)s federais titulares dos Juizados Especiais Federais adjuntos, conforme o caso.

§ 3.º A coordenação dos trabalhos será desempenhada pelo(a) juiz(iza) federal mencionado(a) no inciso I e, na sua ausência, pelo(a) juiz(iza) mencionado(a) no inciso II ou, subsequentemente, pelo(a) juiz(iza) mais antigo(a) na carreira entre o(a)s mencionado(a)s no inciso III.

Art. 5.º Com a finalidade de conferir publicidade e transparência aos seus trabalhos, a Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região publicará de forma periódica um boletim contendo informações relativas aos estudos por ela realizados, e no qual divulgará decisões, sentenças e acórdãos considerados de relevância na formação da jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, sem prejuízo de adoção de outros canais e métodos de comunicação de suas atividades.

Art. 6.º A composição inaugural da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região será efetivada em até 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 22/01/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 21/2023 - EMAG/ROCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS

DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O **DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES**, Presidente da Comissão do XX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o artigo 63 da Resolução nº 463/OE/TRF3, de 14/10/2021,

CONSIDERANDO o [EDITAL nº 20/2023](#) de deferimento das inscrições definitivas;

CONSIDERANDO que os candidatos fazem prova oral perante a Comissão, na sua composição de 6 (seis) membros;

CONSIDERANDO o número de disciplinas avaliadas na prova oral, e ainda a necessidade de compatibilizar as agendas dos diversos componentes da Comissão, titulares e suplentes;

1. **COMUNICA** que, embora buscando-se prestigiar as especialidades e formação dos diversos membros da Comissão, qualquer deles poderá realizar a arguição de qualquer das disciplinas, ficando sem efeito o [COMUNICADO nº 01/2021](#) sobre a distribuição das matérias por examinador, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 4 de novembro de 2021.

2. **CONVOCA** os candidatos e as candidatas habilitados para as provas orais, a serem realizadas nos dias úteis compreendidos no período de **19 de fevereiro a 23 de abril de 2024**.

3. **DIVULGA** os pontos objeto das arguições, conforme Anexo ao presente Edital.

4. FAZ SABER:

4.1 Do local de realização do sorteio dos pontos e das provas orais

4.1.1 O sorteio dos pontos e as provas orais serão realizados em Sessão Pública, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar, nesta Capital.

4.1.2 Na impossibilidade de realização do sorteio dos pontos e das provas orais no local indicado acima, será divulgado, no *site* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em tempo hábil, comunicado de designação de outro local.

4.2 Do sorteio dos pontos

Os candidatos e as candidatas ficam, desde já, convocados a apresentarem-se às 12h30 do dia anterior àquele designado para a realização da sua prova oral (conforme indicado na tabela abaixo), inclusive aos domingos, com a finalidade de tomar ciência do ponto sorteado sobre o qual versará a arguição. O não comparecimento implicará em exclusão do concurso.

4.3 Das provas orais

4.3.1 No dia e hora marcados para a realização das provas, conforme tabela abaixo, proceder-se-á ao sorteio da ordem de arguição entre os candidatos ou candidatas escalados para aquele dia.

4.3.2 Os candidatos e as candidatas deverão comparecer ao local da prova, **impreterivelmente, com trinta minutos de antecedência**, portando documento de identidade com foto. O horário de apresentação para a prova oral será, portanto, às 12h30 para todos aqueles escalados para determinado dia.

4.3.3 Não serão permitidas permutas entre os candidatos e candidatas quanto ao dia designado para a prova oral e quanto à ordem de arguição.

4.3.4 A arguição do candidato ou da candidata versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

4.4 Dos resultados das provas orais

4.4.1 Em Sessão Pública a ser realizada no dia 24 de abril de 2024, às 14 horas, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar, será divulgado o resultado das provas orais.

4.5 Relação dos Grupos - PROVAS ORAIS - atentar para a antecedência chegada, conforme indicado acima.

1º GRUPO		
Data e horário do sorteio	18/02/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	19/02/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
609	JONATHAS CELINO PAIOLA	
637	JÚLIO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	
638	RODRIGO BERSOT BARBOZA DE GOIS	
642	RODRIGO DALLAGNOL	
667	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	
2º GRUPO		
Data e horário do sorteio	19/02/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	20/02/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
721	BRUNA ELADIO DA FONSECA	
801	ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI	
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	
896	GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	
1006	RENATA CRISTINA PEREIRA	
3º GRUPO		
Data e horário do sorteio	20/02/2024	12h45min

Data e horário da prova oral	21/02/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
1116	PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA	
1133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	
1218	BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	
1267	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	
1372	MAYARA SALES TORTOLAARAÚJO	
4º GRUPO		
Data e horário do sorteio	25/02/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	26/02/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
1468	LUÍS EDUARDO LOPES SILVA	
1547	SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	
1589	NATASHA MARYENE GUAGNINI INÁCIO	
1665	GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE	
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	
5º GRUPO		
Data e horário do sorteio	26/02/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	27/02/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
1751	PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO	
1943	TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA	
1947	ANELISE TESSARO	
1955	ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA	
2044	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG	
6º GRUPO		
Data e horário do sorteio	27/02/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	28/02/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
2560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS	
2601	FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI	
2671	JOÃO PEDRO BECKER SANTOS	
2674	HENRIQUE NORBERTO GONTIJO ABREU	
2717	ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	
7º GRUPO		
Data e horário do sorteio	03/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	04/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
2764	MICHEL CUNHA TANAKA	
2786	ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA	
2911	WYKTOR LUCAS MEIRA	
2964	ARTHUR DA SILVA MOREIRA	
2974	ANDRÉ LUIZ PORRECA FERREIRA CUNHA	
8º GRUPO		
Data e horário do sorteio	04/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	05/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
3001	MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS	

3037	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	
3055	JÉSSICA CAMPOS FRAGA	
3158	RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE	
3211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	
9º GRUPO		
Data e horário do sorteio	05/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	06/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
3339	MARINA DE PAULA SANTOS	
3420	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	
3473	RUHAN FERREIRA DA SILVA	
3721	MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	
3828	RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	
10º GRUPO		
Data e horário do sorteio	10/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	11/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
3874	VINICIUS DALAZOANA	
3904	JESSICA FLORES SILVA	
3935	MICHAEL MÜLLER ISERHARDT	
4047	EDUARDO PINHEIRO VIANA	
4087	LORENA SALES ARAUJO	
11º GRUPO		
Data e horário do sorteio	11/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	12/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
4096	CYRO CARNÉ RIBEIRO	
4112	VITOR ELIAS VENTURIN	
4166	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	
4222	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	
4536	ROBERTO DEL CONTE VIECELLI	
12º GRUPO		
Data e horário do sorteio	12/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	13/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
4574	LUCAS DUTRA DADALTO	
4603	ADALTO QUINTINO DA SILVA	
4710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	
4747	FABIANE LORENZON SCHALY	
4851	LARISSA VENÂNCIO CALIL	
13º GRUPO		
Data e horário do sorteio	17/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	18/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
4927	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	
4999	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	
5046	IGOR CABRAL BATISTA	
5075	JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO	
5141	LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ	
14º GRUPO		

Data e horário do sorteio	18/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	19/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
5166	CARLA ROBERTA DANTAS CURSI	
5189	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	
5223	THAIS FIEL NEUMANN	
5265	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO	
5269	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	
15º GRUPO		
Data e horário do sorteio	19/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	20/03/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
5393	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	
5468	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	
5549	FERNANDA AIME LAMP WAICK	
5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	
5609	MAYARA DE LIMA REIS	
16º GRUPO		
Data e horário do sorteio	31/03/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	01/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
5650	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR	
5694	RAFAEL FOLADOR	
5695	FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO	
6113	FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS	
6219	FERNANDO LAURINDO DA SILVA	
17º GRUPO		
Data e horário do sorteio	01/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	02/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
6238	VINICIUS AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	
6242	RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI	
6389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	
6435	VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	
6475	KAREN BORGES COSTA	
18º GRUPO		
Data e horário do sorteio	02/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	03/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
6751	EDUARDO MULLER GOMES	
6816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	
6820	MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES	
6905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	
7005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	
19º GRUPO		
Data e horário do sorteio	07/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	08/04/2024	13h00

Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
7037	RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA	
7068	ISRAELALMEIDA DA SILVA	
7088	ANDERSON VIOTO SILVA	
7158	DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	
7281	MARIANA TAMMENHAIN	
20º GRUPO		
Data e horário do sorteio	08/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	09/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
7297	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	
7540	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	
7642	JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO	
7771	LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	
7801	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO	
21º GRUPO		
Data e horário do sorteio	09/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	10/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
7938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	
8157	GABRIELA DINIZ RODRIGUES	
8357	RENATO PINHEIRO FERREIRA	
8864	ANA PAULA DA CUNHA	
22º GRUPO		
Data e horário do sorteio	14/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	15/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
8968	RAFAEL NOGUEIRA SOUSA	
9000	SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	
9434	GUILHERME REGUEIRA PITTA	
9580	MAYCON MICHELON ZANIN	
9684	BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES	
23º GRUPO		
Data e horário do sorteio	15/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	16/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
9813	VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	
9899	GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES	
9902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	
10039	EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME	
10056	GUILHERME MACHADO MATTAR	
24º GRUPO		
Data e horário do sorteio	16/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	17/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
10084	ADSON JEAN MENDES LAVOR	
10184	VITOR HENRIQUE FERNANDEZ	
10189	LEONARDO LIMEIRA SANTOS	

10417	FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO	
10476	MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO	
25º GRUPO		
Data e horário do sorteio	21/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	22/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
10841	REBECA CABRAL CUNHA LIMA	
11099	JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	
11169	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA	
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	
26º GRUPO		
Data e horário do sorteio	22/04/2024	12h45min
Data e horário da prova oral	23/04/2024	13h00
Local do sorteio/prova oral	Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar	
INSC.	NOME	
12513	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	
12644	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES	
12919	FELIPE MENEZES MAIDA	
13268	MAICON NATAN VOLPI	

4.6 Pedidos de desistência do certame requeridos após a publicação do Edital nº 20/2023, devidamente homologados pela Comissão do Concurso:

Inscrição	Nome
8914	DAVI KASSICK FERREIRA
488	MARIANA REZENDE GUIMARÃES

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.
São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

Desembargador Federal Paulo Fontes
Presidente da Comissão do XX Concurso

ANEXO

PONTO 1

Direito Administrativo

Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos.

Direito Ambiental

Princípios fundamentais para defesa do meio ambiente em ações judiciais.

Direito Civil e Direito Empresarial

Pessoas naturais. Personalidade jurídica. Sistema das incapacidades. Legitimação. Domicílio. Direitos da personalidade. Extinção da personalidade. Morte e morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela.

Direito Processual Civil

Das normas processuais civis e sua aplicação. Os princípios informadores do processo civil.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Constituição. Normas Constitucionais: eficácia e aplicabilidade. Crítica à programaticidade. Os Estados-membros na Constituição. Intervenção no Domínio Econômico. Modalidades de intervenção.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Limitações constitucionais ao poder de tributar. Sistema Tributário Nacional.

Direito Internacional Público e Privado

Fontes do Direito Internacional Público. Costume Internacional. Princípios Gerais. Jurisprudência e Doutrina. Atos Unilaterais. Decisões de Organizações Internacionais. *Jus Cogens*. Obrigações *erga omnes*. *Soft Law*. Princípios que regem as relações internacionais do Brasil.

Direito Penal

Tipicidade. Do crime: relação de causalidade; superveniência de causa independente; imputação objetiva; relevância da omissão; crime consumado; tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível.

Direito Processual Penal

Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Garantias constitucionais e convencionais do processo: juiz independente e imparcial; juiz natural; contraditório e ampla defesa; igualdade de partes; estado de inocência; motivação; publicidade, duplo grau de jurisdição; duração razoável do processo; devido processo legal; proporcionalidade. Aplicação da lei processual penal.

Direito Previdenciário

Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Relações sociais e relações jurídicas. Transformações sociais e Direito. Direito e opinião pública.

PONTO 2

Direito Administrativo

Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada uma e regime jurídico.

Direito Ambiental

Instrumentos econômicos para proteção do meio ambiente.

Direito Civil e Direito Empresarial

Direito das pessoas com deficiência. Estatuto da Pessoa com deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Juventude. Estatuto do Idoso.

Direito Processual Civil

Da jurisdição. Ação (conceito, natureza jurídica, classificação). Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Da organização do Judiciário. Equivalentes jurisdicionais. Métodos Adequados de Solução dos Conflitos: conciliação, negociação, mediação e arbitragem pública e privada. Resolução CNJ 125/2010.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Poder Constituinte. Emendas à Constituição. Bloco de Constitucionalidade. Teoria Geral dos direitos sociais. Regime constitucional das jazidas e dos recursos naturais.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Definição de tributo. Espécies de tributos. Imposto de Renda, contribuições e impostos para fiscais.

Direito Internacional Público e Privado

Tratado. Conceito. Terminologia. Espécies. Poder de celebrar tratados. Formação e modos de expressão do consentimento. Conflito entre tratados e outras fontes internacionais. Tratados. Validade. Vícios do consentimento. Registro e publicidade. Entrada em vigor. Efeitos. Interpretação. Reservas. Extinção. Acordo Executivo.

Direito Penal

Crime doloso; crime culposos; agravação pelo resultado; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro sobre a ilicitude do fato; coação irresistível e obediência hierárquica; inexigibilidade de conduta diversa; exclusão da ilicitude; excesso punível; estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito.

Direito Processual Penal

Persecução penal. Princípio acusatório. Inquérito Policial. Procedimento. Juiz de garantias. Competência do juiz de garantias. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público no inquérito policial. A investigação criminal promovida pelo próprio Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Comissão Parlamentar de Inquérito. Arquivamento do inquérito.

Direito Previdenciário

Seguridade Social. Conceitos fundamentais. Natureza. Princípios. Fontes do Direito da Seguridade Social. Interpretação, aplicação, integração e eficácia das normas. Direito intertemporal. Direito adquirido e expectativa de direito.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Psicologia e comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

PONTO 3

Direito Administrativo

A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações.

Direito Ambiental

Povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas e Meio Ambiente.

Direito Civil e Direito Empresarial

Pessoas jurídicas no direito civil e no Direito Societário. Responsabilidade de sócios e Desconsideração da personalidade jurídica.

Direito Processual Civil

Da competência (disposições gerais, modificação da competência e da incompetência). Da cooperação nacional e internacional. Da competência da justiça federal. Competência internacional.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Direitos Fundamentais. Direitos enumerados. Medida Provisória.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Princípios constitucionais e princípios constitucionais tributários.

Direito Internacional Público e Privado

Processo de formação e incorporação dos tratados internacionais no Brasil. Hierarquia interna dos tratados. Os tratados internacionais de direitos humanos: incorporação e hierarquia. Relação do Direito Internacional com o Direito Interno.

Direito Penal

Princípio da responsabilidade penal pessoal e subjetiva. Concurso de pessoas: conceitos de autor e de partícipe. Participação de menor importância. Circunstâncias incommunicáveis. Casos de impunibilidade.

Direito Processual Penal

Interceptação de comunicações telefônicas e do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Disposições da Lei de Organização Criminosa.

Direito Previdenciário

Financiamento da Seguridade Social. Princípios. Fontes de custeio. Contribuições sociais. Natureza e espécies. Prescrição. Decadência.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

PONTO 4

Direito Administrativo

Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão, transferência do direito de construir e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural.

Direito Ambiental

Direitos Humanos, (in)justiça ambiental e Meio Ambiente.

Direito Civil e Direito Empresarial

Bens. Classificação. Regime Jurídico.

Direito Processual Civil

Dos sujeitos do processo. Das partes e dos seus procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do Ministério Público, da Advocacia Pública e Privada e da Defensoria Pública.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Imunidade e isenção. Imunidade recíproca. Imunidade de entidades de assistência social, educação e saúde. Outras imunidades.

Direito Internacional Público e Privado

Duplo controle da proteção de direitos no Brasil. Os controles de convencionalidade e de constitucionalidade na proteção de direitos humanos. Controle de convencionalidade de matriz internacional e de matriz nacional. Diálogo entre os órgãos judiciais nacionais e internacionais. Conflito entre a decisão nacional e a internacional.

Direito Penal

Da imputabilidade penal: agentes inimputáveis; menoridade penal; emoção e paixão; embriaguez. Superveniência de doença mental. Das medidas de segurança: espécies; da imposição de medida de segurança para o inimputável; prazos de duração das medidas de segurança; da perícia médica; da desinternação ou liberação condicional; da substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável; dos direitos do internado.

Direito Processual Penal

Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. A manutenção ou a imposição da prisão preventiva na sentença de pronúncia e na sentença penal condenatória. Medidas cautelares diversas da prisão. Princípio da necessidade. Princípio da adequação. Prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Audiência de Custódia.

Direito Previdenciário

Previdência Social. Modelos. Regime Geral. Regimes Próprios. Regimes especiais. Previdência Complementar.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

PONTO 5

Direito Administrativo

Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório. Função social da propriedade.

Direito Ambiental

Direito ambiental constitucional.

Direito Civil e Direito Empresarial

Atos e Negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.

Direito Processual Civil

Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Citação. Intimação.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Democracia. Constituição e Política. Poder Legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Mercado interno.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Fontes do Direito Tributário. Legislação Tributária. Precedentes administrativos e judiciais em matéria tributária.

Direito Internacional Público e Privado

Estado. Elementos caracterizadores. Direitos e Deveres. Autodeterminação dos Povos. Reconhecimento de Estado e de Governo. Extinção e sucessão de Estados. Território: aquisição e perda. Domínio Terrestre. Faixa de Fronteira. Domínio Fluvial. Domínio Aéreo. Povo. Nacionalidade. Direitos e deveres dos nacionais. Aquisição e perda da nacionalidade. Apatridia e polipatria. Estatuto da Igualdade. Empresas binacionais. Nacionalidade da pessoa jurídica.

Direito Penal

Das penas: das espécies de penas; das penas privativas da liberdade: reclusão e detenção; regras do regime fechado; regras do regime semiaberto; regras do regime aberto; regime especial; regime disciplinar diferenciado; direitos do preso; legislação especial relativa aos direitos e ao trabalho do preso e a outras questões relativas à execução penal; detração penal; da suspensão condicional da pena: requisitos da suspensão da pena; revogação obrigatória e facultativa da suspensão da pena; prorrogação do período de prova; efeito do cumprimento das condições da suspensão condicional da pena; do livramento condicional: requisitos do livramento condicional; soma de penas relativas a infrações diversas, para fim do livramento condicional; condições a que fica subordinado o livramento condicional; revogação obrigatória e facultativa do livramento condicional; efeitos da revogação; a declaração de extinção da pena e o crime cometido na vigência do livramento condicional; dos efeitos genéricos e específicos da condenação; da reabilitação.

Direito Processual Penal

Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições.

Direito Previdenciário

Relação jurídica de Previdência Social. Filiação. Inscrição. Período de carência. Segurados e dependentes. Qualidade de segurado: manutenção e perda. Período de graça.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

PONTO 6

Direito Administrativo

Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão.

Direito Ambiental

Patrimônio cultural como bem ambiental (art. 215 e 216 da Constituição).

Direito Civil e Direito Empresarial

Prescrição e decadência.

Direito Processual Civil

Da tutela provisória. Tutelas de urgência e da evidência.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Teoria da inconstitucionalidade. A importância do concreto (teoria estruturante). Liberdade de expressão. O juiz na Era digital.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Interpretação e integração da Legislação Tributária. Analogia. Interpretação das isenções e benefícios fiscais.

Direito Internacional Público e Privado

Organização Internacional. Elementos caracterizadores e personalidade jurídica. Espécies. Funcionamento. Poder normativo. Acordo de sede. Implementação das deliberações de organizações internacionais no Brasil. Organização das Nações Unidas: evolução histórica, finalidades, atuação, órgãos internos, tipos de deliberações, modos de solução de controvérsias e sanções. As agências da Organização das Nações Unidas.

Direito Penal

Penas restritivas de direitos: normas gerais sobre as penas restritivas de direitos; conversão das penas restritivas de direitos; prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas; interdição temporária de direitos; limite das penas; ordem de execução das penas no concurso de infrações; da pena de multa: normas gerais sobre a pena de multa; pagamento da multa; execução da multa; suspensão da execução da multa; da cominação das penas; penas privativas da liberdade; penas restritivas de direitos; pena de multa; da aplicação da pena: fixação da pena; critérios especiais da pena de multa; multa substitutiva; circunstâncias agravantes; agravantes no concurso de pessoas; reincidência; circunstâncias atenuantes; concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes; cálculo da pena; concurso material; concurso formal; crime continuado; multas no concurso de crimes; erro na execução do crime; resultado diverso do pretendido.

Direito Processual Penal

Atos processuais. Comunicações. Citações e intimações. Revelia. Despachos. Decisões interlocutórias. Audiência de Instrução. Sentença: tipos, estrutura, efeitos. Fixação da pena. Normas sobre a informatização do processo judicial. A restauração de autos extraviados ou destruídos.

Direito Previdenciário

Cálculo do valor dos benefícios. Salário de contribuição. Salário de benefício. Limites. Fator Previdenciário. Renda Mensal Inicial. Valor teto. Reajustes. Revisões.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

PONTO 7

Direito Administrativo

Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções.

Direito Ambiental

Repartição de competências em matéria ambiental e a Lei Complementar 140/2011.

Direito Civil e Direito Empresarial

Obrigações: conceito e Modalidades. Do inadimplemento das obrigações. Juros e correção monetária. Cláusula penal. Preferências e privilégios creditórios.

Direito Processual Civil

Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Flexibilização procedimental. Convenções processuais.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Direitos sociais. Estatuto dos Congressistas.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Tratados internacionais e legislação interna. Interpretação e Aplicação. Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados.

Direito Internacional Público e Privado

Jurisdição internacional. Princípios. Jurisdição extraterritorial. Jurisdição e internet: normas internacionais e nacionais. Imunidade de jurisdição. Imunidade de execução. Relações diplomáticas e consulares. Missões diplomáticas e consulares. Regime jurídico internacional do tratamento aos diplomatas e cônsules, aos Chefes de Estado e de Governo.

Direito Penal

Da ação penal: ação penal pública e de iniciativa privada; da ação penal no crime complexo; da irretratabilidade da representação; da decadência do direito de queixa ou representação; da renúncia expressa ou tácita ao direito de queixa; do perdão do ofendido; da extinção da punibilidade: hipóteses de extinção da punibilidade; da prescrição antes de transitar em julgado a sentença; da prescrição das penas restritivas de direitos; da prescrição depois de transitar em julgado a sentença final condenatória; do termo inicial de prescrição antes de transitar em julgado a sentença final; do termo final da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível; da prescrição no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional; da prescrição da multa; da redução dos prazos de prescrição; das causas impeditivas da prescrição; das causas interruptivas da prescrição; da reabilitação penal; do perdão judicial.

Direito Processual Penal

Jurisdição. Repartição constitucional de competência. Competência: pelo lugar da infração, pelo domicílio ou residência do réu, pela natureza da infração, por distribuição, por conexão, por continência, por prevenção e por prerrogativa de função. Outras disposições especiais sobre competência, nos crimes cometidos fora do território brasileiro, nos crimes cometidos a bordo de embarcações marítimas, lacustres ou pluviais, ou a bordo de navios ou aeronaves. Competência da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais, do STJ e do STF. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência. Julgamento por colegiado de juízes de 1º grau de jurisdição em crimes praticados por organização criminosa.

Direito Previdenciário

Tempo de contribuição para fins previdenciários. Prova do tempo de contribuição. Reconhecimento do tempo de filiação. Contagem recíproca.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias.

PONTO 8

Direito Administrativo

Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos.

Direito Ambiental

Licenciamento ambiental: características, fases, órgãos licenciadores.

Direito Civil e Direito Empresarial

Dos contratos em geral. teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão dos contratos e suas modalidades.

Direito Processual Civil

Do processo de conhecimento. Do procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Litispendência, conexão e continência.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Abertura do sistema constitucional. Federação no Direito Constitucional em geral. Competências exclusivas e privativas, competências para normas gerais, condomínio legislativo, competências comuns e competências no combate à crise de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19. Direito de propriedade.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Convenções Bilaterais para Evitar a Dupla Tributação, princípios da fonte e da residência. Não discriminação. Rendimentos de juros, royalties e dividendos. Tributação de Serviços de Origem Estrangeira.

Direito Internacional Público e Privado

Direito dos Migrantes. Dispositivos internacionais e nacionais sobre migração. Ingresso, permanência e saída do estrangeiro. Repatriação. Expulsão. Deportação. Asilo. Direito Internacional dos Refugiados. Evolução histórica. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Os dispositivos convencionais, legais e administrativos referentes ao refúgio. O papel dos órgãos internos e o controle judicial sobre o refúgio.

Direito Penal

Crimes contra a liberdade individual. Promoção de migração ilegal. Crimes de abuso de autoridade. Lei de tortura.

Direito Processual Penal

Acordo de não persecução penal. Ação penal. Denúncia. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e Impedimentos. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado.

Direito Previdenciário

Atividade rural e o regime de economia familiar.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU). Ideologias.

PONTO 9

Direito Administrativo

Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Lei nº 13.655/2018. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional.

Direito Ambiental

Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: Poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública.

Direito Civil e Direito Empresarial

Contratos em espécie e atos unilaterais. Compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Depósito. Mandato. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta.

Direito Processual Civil

Da audiência de conciliação e mediação. Da contestação e da reconvenção. Da revelia e do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Hermenêutica Constitucional. A Constitucionalização da Ordem Jurídica. Dignidade da Pessoa Humana. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Fiscais. Troca Automática de Informações e a Pedido da Autoridade Tributária Estrangeira.

Direito Internacional Público e Privado

Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Evolução histórica e antecedentes. A Carta da Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração e Programa de Ação de Viena. Processos internacionais de proteção de direitos humanos. Espécies. Tratados multilaterais de direitos humanos de âmbito global: conteúdo e mecanismos de controle.

Direito Penal

Crimes de discriminação ou de preconceito tendo como elemento típico ou motivação a raça, cor, sexo, etnia, religião, procedência nacional, idade, deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero. Crimes contra os índios e a cultura indígena. Crimes previstos no Estatuto do Idoso. Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Direito Processual Penal

Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento de bens. Alienação antecipada de bens. Disposições da Lei de Drogas e da Lei de Lavagem.

Direito Previdenciário

Prestações previdenciárias. Concessão. Suspensão. Cancelamento. Restabelecimento. Cumulação de Benefícios. A bono anual. Prescrição e Decadência.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Inteligência Artificial e Direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e Jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário.

PONTO 10

Direito Administrativo

Improbidade administrativa; aspectos processuais e materiais. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira. Acordo de Leniência da Lei 12.846/2013.

Direito Ambiental

Responsabilidade ambiental. A reparação do dano ambiental. Dano moral coletivo. Imprescritibilidade do dano ambiental.

Direito Civil e Direito Empresarial

Contratos em espécie: Fiança. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis. Contratos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema de Financiamento Imobiliário.

Direito Processual Civil

Do cumprimento de sentença. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de sentença (obrigação de pagar quantia certa, obrigação de fazer, não fazer e de entregar coisa). Cumprimento de sentença e a fazenda pública. Impugnação. A inexigibilidade das sentenças judiciais.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Poder Judiciário. Direitos políticos. Elementos de existência das Leis.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Convenções no âmbito da Organização Mundial do Comércio (GATT e GATS, e de Subsídios). Princípio da Não Discriminação. Discriminação direta e indireta. Exceções.

Direito Internacional Público e Privado

Protocolo de Istambul. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras Nelson Mandela). Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). Princípios Básicos sobre a Independência do Poder Judiciário e os Princípios de Bangalore. O Protocolo de Minnesota sobre Investigação de Mortes Potencialmente Ilícitas. Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Princípios de Yogyakarta sobre orientação sexual. A justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Direito Penal

Crimes previstos nos artigos 154-A, 155, §4º-B, 171, §2º-A e 2º-B, 218-C, 266, 313-A e 313-B do Código Penal. Crimes previstos nos artigos 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D, 244-A e 244-B da Lei nº 8.069/1990.

Direito Processual Penal

Provas. Teoria Geral da Prova. Procedimento probatório. Sistemas probatórios. Classificação. Exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral. Ônus da prova. Valoração da prova. Provas ilícitas.

Direito Previdenciário

Benefícios previdenciários. Espécies. Aposentadorias. Aposentadorias voluntárias. Aposentadoria por tempo de contribuição. Aposentadoria do professor. Aposentadoria por idade urbana. Regras de transição das aposentadorias.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

LGPD e proteção de dados pessoais. Inteligência Artificial e Direito.

PONTO 11

Direito Administrativo

Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão presencial e eletrônico. O Registro de preços e a figura do “carona”. Coexistência das leis nº 8.666/93 e 14.133/21.

Direito Ambiental

Política nacional do meio ambiente: desafios e perspectivas.

Direito Civil e Direito Empresarial

Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

Direito Processual Civil

Dos procedimentos especiais no CPC. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Ação discriminatória. Embargos de terceiro. Ações de direito de família de competência da Justiça Federal. Oposição. Habilitação. Ação Monitoria. Homologação do penhor legal. Restauração de autos. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Notificação e interpelação. Alienação judicial.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Processo legislativo. Direito ao esquecimento. Direitos de acesso à Justiça.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Elementos do tributo: fato gerador, base de cálculo, alíquota e sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária. Substituição tributária.

Direito Internacional Público e Privado

Organização dos Estados Americanos (OEA): origem, órgãos e funções. Tratados do sistema interamericano de direitos humanos: conteúdo e mecanismos de controle. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Carta Democrática Interamericana. Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Direito Penal

Crimes contra o patrimônio. Crime de invasão de terras da União. Crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal

Prova oral: prova testemunhal, depoimento do ofendido, interrogatório do acusado. Confissão. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Prova documental. Presunções. Indícios. Busca e apreensão.

Direito Previdenciário

Aposentadoria por idade rural. Aposentadoria especial.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e Empirismo. Dialética. Utilitarismo.

PONTO 12

Direito Administrativo

Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Sanções nos contratos administrativos. Coexistência das leis nº 8.666/93 e 14.133/21.

Direito Ambiental

Biodiversidade. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.

Direito Civil e Direito Empresarial

Direitos reais. Posse. Propriedade. Extensão horizontal e vertical da propriedade. Restrições à propriedade. As diversas modalidades de usucapião. Propriedade resolúvel e fiduciária. Condomínio.

Direito Processual Civil

Dos procedimentos especiais em legislação extravagante: mandado de segurança individual e coletivo, suspensão de liminar e de segurança, habeas data e mandado de injunção, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Garantias fundamentais. Teoria da recepção no Direito Público. Poder Regulamentar.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Contribuições sociais de intervenção no domínio econômico e de interesse de categoria profissional ou econômica.

Direito Internacional Público e Privado

Comissão Interamericana de Direitos Humanos: composição, funções, procedimentos e deliberações. Corte Interamericana de Direitos Humanos: composição, jurisdição consultiva e contenciosa, desenvolvimento do processo e forma de execução das sentenças. Jurisprudência consultiva e contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Direito Penal

Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública.

Direito Processual Penal

Meios de obtenção de prova previstos na Lei que define organização criminosa. A delação ou colaboração premiada. Ação controlada e infiltração de agente. Normas sobre a identificação criminal do civilmente identificado. Coleta de perfil genético como forma de identificação criminal. Normas do Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, e de proteção de acusados ou condenados que voluntariamente tenham prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Normas procedimentais para a ação penal de competência originária dos Tribunais.

Direito Previdenciário

Auxílio-doença (Auxílio por incapacidade temporária). Aposentadoria por invalidez (Aposentadoria por incapacidade permanente). Auxílio-acidente.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa Julgada.

PONTO 13

Direito Administrativo

Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar.

Direito Ambiental

Áreas de preservação permanente, reserva legal e unidades de conservação.

Direito Civil e Direito Empresarial

Patrimônio de afetação. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Propriedade fiduciária. Registros públicos.

Direito Processual Civil

Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Desconsideração da personalidade jurídica na execução. Da execução para entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer. Da execução por quantia certa. Da execução contra a Fazenda Pública.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Impeachment. Funções do STF. Estado social e Estado desenvolvimentista.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Tributos federais: compensação e restituição. O princípio da não cumulatividade do PIS/COFINS. Contribuições sociais sobre o faturamento ou receita bruta.

Direito Internacional Público e Privado

Responsabilidade internacional. Conceito. Espécies. Elementos. Reparação e suas espécies. Sanções internacionais. Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais. Corte Internacional de Justiça.

Direito Penal

A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Usurpação de função pública. Resistência. Desobediência. Desacato. Tráfico de Influência. Corrupção ativa. Crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira.

Direito Processual Penal

Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário. Procedimentos Especiais: do Tribunal do Júri, nos crimes de abuso de autoridade, nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, nos crimes contra a honra e nos crimes contra a propriedade imaterial.

Direito Previdenciário

Auxílio-reclusão. Salário-maternidade.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Conceitos Fundamentais do Direito da Antidiscriminação. Modalidades de Discriminação.

PONTO 14

Direito Administrativo

Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.

Direito Ambiental

Política nacional de biossegurança: regime jurídico, instrumentos, prevenção, precaução e informação.

Direito Civil e Direito Empresarial

Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. Patentes. Propriedade industrial e concorrência. Propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento. O abuso da propriedade intelectual. Propriedade intelectual e abuso do direito de demanda.

Direito Processual Civil

Da execução fiscal. Dos embargos à execução. Extinção do processo de execução. Exceção de pré-executividade. Prescrição intercorrente.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Poder Executivo. Presidencialismo. Código de Ética da Magistratura.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações. Multas.

Direito Internacional Público e Privado

Contratos internacionais. Cláusulas típicas. Direito da Integração Regional. Formas de integração. Mercado Comum do Sul (Mercosul). Características. Elementos institucionais. Tratados e direito derivado. Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul.

Direito Penal

Fraudes em certames de interesse público. Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Direito Processual Penal

Normas especiais previstas na Lei que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de crimes praticados por organizações criminosas. Normas especiais previstas na Lei que dispõe sobre a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Disposições especiais e medidas assecuratórias previstas na Lei que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre os crimes ambientais. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre os crimes contra o sistema financeiro nacional. Normas especiais previstas na Lei que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.

Direito Previdenciário

Aposentadoria da pessoa com deficiência.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Legislação antidiscriminação nacional e internacional.

PONTO 15

Direito Administrativo

Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Utilização de bens públicos.

Direito Ambiental

Agrotóxicos e Produtos tóxicos. A logística reversa para embalagens de agrotóxicos (de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Direito Civil e Direito Empresarial

Estatuto da terra e Estatuto das Cidades. Política agrícola e reforma agrária. Parcelamento do solo.

Direito Processual Civil

Do precedente. Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Ação rescisória. Reclamação.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Cultura e Constituição. Nacionalidade. Judicialização dos direitos. Livre convicção do juiz e súmula vinculante. Princípio da livre iniciativa e os limites da atuação dos agentes econômicos.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Elsão e evasão tributárias. Abuso de direito. Liberdade de iniciativa e de organização empresarial e suas limitações.

Direito Internacional Público e Privado

Direito Internacional Penal. Princípios e evolução histórica. Tribunal Penal Internacional. Competência. Procedimento. Natureza das decisões e formas de execução. A entrega de indivíduo ao Tribunal Penal Internacional. Cooperação com os Estados. Regime jurídico dos crimes internacionais. Os crimes de *jus cogens*. Crime de Agressão. Crime de Genocídio. Crimes de guerra. Crimes contra a humanidade.

Direito Penal

Tratados e convenções internacionais de direitos humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do direito penal. Controle de convencionalidade. Crimes contra os direitos humanos. Crimes contra a humanidade. Crime de genocídio. Extraterritorialidade da lei penal.

Direito Processual Penal

Normas das convenções e dos tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e aos tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional - tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradução. Expulsão. Deportação.

Direito Previdenciário

Serviço social. Habilitação e reabilitação profissional.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Conceitos Fundamentais do Racismo, Sexismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIA+fobia.

PONTO 16**Direito Administrativo**

Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Os indígenas e suas terras.

Direito Ambiental

Recursos hídricos. Saneamento.

Direito Civil e Direito Empresarial

Lei de Proteção de Dados. Comércio Eletrônico.

Direito Processual Civil

Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Teoria geral dos Direitos Fundamentais. Tribunal de Contas. Natureza da função jurisdicional e capacidade normativa do Poder Judiciário.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Processo administrativo tributário. Princípios constitucionais e o processo administrativo federal. Pagamento Indevido e Compensação.

Direito Internacional Público e Privado

Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais. Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico. Regime jurídico da internet: normas internacionais e nacionais.

Direito Penal

A Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas. Crimes da Lei de Drogas. Estatuto do Desarmamento. Crimes hediondos.

Direito Processual Penal

Nulidades. Espécies. Princípios. Rol legal.

Direito Previdenciário

Pensão por morte. Benefícios especiais: ex-combatentes, ferroviários e anistiados. Pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Ações Afirmativas. Direitos dos Povos indígenas e das comunidades tradicionais.

PONTO 17**Direito Administrativo**

A saúde na ordem constitucional brasileira. A saúde no contexto da seguridade social. Princípios constitucionais do direito à saúde. O Sistema Único de Saúde: organização, atribuições e marco normativo. A repartição constitucional de competências no direito à saúde. A judicialização das políticas públicas de saúde. A problemática da prova nas ações judiciais que envolvem o direito à saúde.

Direito Ambiental

Mineração. Segurança de Barragens.

Direito Civil e Direito Empresarial

Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos.

Direito Processual Civil

Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça (recurso ordinário, recurso extraordinário e recurso especial). Recursos repetitivos. Repercussão geral. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Agravo interno. Embargos de divergência.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Controle do Poder. Proporcionalidade. Intervenção federal nos Estados-membros. Soberania econômica.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Processo judicial tributário. Princípios constitucionais e da legislação processual.

Direito Internacional Público e Privado

Direito Internacional Privado. Pluralidade de métodos. Normas de aplicação imediata. O princípio do favorecimento. A incidência dos direitos humanos no Direito Internacional Privado. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e regras de conexão temáticas. Qualificação. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro: interpretação, aplicação, limites à aplicação. Ordem Pública e suas espécies. Fraude à lei.

Direito Penal

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Crimes da Lei de Organização Criminosa. Crimes da Lei de Terrorismo. Crimes da Lei de Telecomunicações.

Direito Processual Penal

Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Embargos de declaração. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Correição Parcial. Recursos especial e extraordinário.

Direito Previdenciário

Assistência Social. Princípios. Benefício de prestação continuada ao idoso e à pessoa com deficiência. Auxílio-inclusão.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Conceito de Justiça. Conceito de Direito. Direito e Moral.

PONTO 18

Direito Administrativo

Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo.

Direito Ambiental

Mudanças Climáticas e Desenvolvimento sustentável. Direito dos desastres e sua aplicação aos casos de desastres ambientais.

Direito Civil e Direito Empresarial

Dos contratos em geral. Contratos empresariais.

Direito Processual Civil

Subsistema dos juizados especiais. Princípios informadores. Juizados Especiais Federais: competência, procedimento e recursos.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Formação constitucional do Brasil. República. ADPF. Justiça Federal. Tribunais Regionais Federais. Federalização de crimes e incidente de deslocamento.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Troca de informações entre autoridades tributárias dos entes federados.

Direito Internacional Público e Privado

Cooperação Jurídica internacional. Fontes internacionais e nacionais. Sujeitos da cooperação. Espécies. Via diplomática. Via da autoridade central. Via do contato direto entre autoridades. Assistência jurídica internacional. Carta Rogatória. Auxílio Direto. Homologação de Sentença Estrangeira. Extradicação.

Direito Penal

Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Crimes ambientais. Crimes da Lei de Atividades Nucleares. Crimes da Lei de Biossegurança. Crimes da Lei de Agrotóxicos. Crimes da Lei n. 8.176/91.

Direito Processual Penal

Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal. *Habeas corpus*. Mandado de segurança em matéria penal. Medida cautelar em matéria penal.

Direito Previdenciário

Processo Administrativo previdenciário. Atendimento aos segurados. Direito ao melhor benefício. Fases do procedimento administrativo. Reafirmação da DER. Justificação administrativa.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

A interpretação do Direito. Consequencialismo.

PONTO 19

Direito Administrativo

A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).

Direito Ambiental

Estatuto da Cidade e Cidades sustentáveis.

Direito Civil e Direito Empresarial

Prescrição e decadência. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.

Direito Processual Civil

Ações coletivas. Inquérito civil. Legitimidade ativa. Competência. Coisa julgada. Execução e cumprimento de sentença. Regras procedimentais aplicáveis. Termo de Ajustamento de Conduta e singularidades na conciliação nas ações coletivas. Recomendações exaradas por membros do Ministério Público.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

O constitucionalismo brasileiro: características. Direitos constitucionais penais. Comunicação Social. Constituição econômica brasileira.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Disciplina constitucional dos precatórios em matéria tributária. Princípios de direito financeiro e direitos fundamentais.

Direito Internacional Público e Privado

Produção de prova no exterior. Prestação de alimentos no exterior: tratados, procedimento administrativo e trâmite processual. A Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças e seu regime jurídico. Trâmite administrativo e judicial do pedido de devolução.

Direito Penal

Crimes contra a ordem tributária e crimes contra a ordem econômica. Crimes previdenciários. Descaminho e contrabando.

Direito Processual Penal

Juizados Especiais Federais Criminais: normas constitucionais e legais. Procedimento Especial nos Juizados. Termo Circunstanciado. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Sistema Recursal. Execução penal no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

Direito Previdenciário

Ações previdenciárias. Competência. Prévio ingresso do pedido de benefícios na via administrativa. Intervenção do Ministério Público. Gratuidade da Justiça. Prioridade de tramitação dos feitos.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Direito e Justiça. Pragmatismo jurídico.

PONTO 20

Direito Administrativo

Licitações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão presencial e eletrônico. O Registro de preços e a figura do "carona". Invalidação dos contratos administrativos. Principais espécies de contratos administrativos. Coexistência das leis nº 8.666/93 e 14.133/21.

Direito Ambiental

Direito à Informação. Participação da sociedade nos processos decisórios ambientais. Convenção OIT 169 e Consentimento prévio, livre e informado.

Direito Civil e Direito Empresarial

Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação.

Direito Processual Civil

O CPC e o direito intertemporal. Da competência da justiça federal.

Direito Constitucional, Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

Estado Constitucional de Direito. Efeito *erga omnes* e efeito vinculante das decisões do STF. Escolas de pensamento econômico. Liberalismo e intervencionismo.

Direito Financeiro e Direito Tributário

Lei de Responsabilidade Fiscal. A cobrança do crédito tributário, execução fiscal e princípios de direito financeiro e tributário.

Direito Internacional Público e Privado

Direito Internacional do Meio Ambiente. Proteção internacional dos oceanos e recursos hídricos. Regulamentação internacional da pesca. Biodiversidade, fauna e flora. Tratamento internacional dos resíduos e substâncias perigosas. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU). Implementação pelos Poderes Públicos no Brasil.

Direito Penal

Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Crimes contra o sistema financeiro nacional. Crimes contra o mercado de valores mobiliários. Crimes contra as relações de consumo.

Direito Processual Penal

Execução Penal. Competência. Execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito e das medidas de segurança. Regimes de cumprimento da pena. Progressão e regressão. Das faltas disciplinares, Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Incidentes da execução. Graça. Anistia. Indulto. Comutação da pena. Reabilitação. Remição. Regime Disciplinar Diferenciado. Execução das penas pecuniárias. Modificações das condições da execução, coisa julgada e aplicação da lei benéfica. Inclusão e transferência de presos para presídios federais. Monitoramento eletrônico.

Direito Previdenciário

Juizados Especiais Federais: questões processuais previdenciárias.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

Direito e Justiça. Direito e Moral. Utilitarismo. Interpretação do Direito.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0010302-32.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Zacharias

Informação 10511715/2024, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição nº 090/2023, de 11/12/2023, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço de 05/01/1998, anteriormente averbada.

Sem prejuízo, comunique-se ao magistrado a necessidade de diligenciar junto ao Ministério Público de Minas Gerais, a fim de esclarecer as divergências de valores entre as Relações das Remunerações das Contribuições apresentadas, e indicar qual certidão deve prevalecer.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034261-61.2019.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Alberto de Souza Ribeiro

Informação 10506620/2024, da DMAG: ciente.

Considerando a decisão proferida pelo E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no expediente SEI nº 0025735-66.2023.4.03.8000, defiro a averbação, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de 961 (novecentos e sessenta e um) dias, referentes ao período de 23/11/1981 a 13/07/1984, de atividade privada exercida junto à Lotérica Ghiotto Ltda., observado o art. 103, V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3468, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI compensação no dia 26 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3472, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOAO EDUARDO CONSOLIM, as férias, aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, de 16 de julho a 04 de agosto de 2024 (1º período - 2024/2025), para 17 de julho a 05 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006811-51.2016.4.03.8000

Interessado(a): Djalma Moreira Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES licença-saúde no período de 13 a 20 de janeiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13153, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum", **considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância; **considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Araçatuba.

II - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Araçatuba.

III - Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo.

V - Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO para exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

VI - Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

VII - Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos.

IX - Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de São Vicente.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de São Vicente.

XI - Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Avaré.

XII – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Avaré.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Avaré.

XIV - Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Jales.

XV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Jales.

XVI – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

XVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

XVIII – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 12602/23.

XIX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco.

XX - Cessar, a partir de 8/1/24, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos.

XXI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos, a partir de 8/1/24.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 55/2024 - O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 5 9.949.362/0001-76, Representado por seu Diretor-Geral, Otávio Augusto Pascucci Perillo, em cumprimento ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação nº 11/2007, do CNJ e no Decreto nº 5940/2006, combinados com o inciso III, do Edital de Ciência de Eliminação de Precatórios Fíndos nº 77/2023 e Termo de Compromisso nº 01.005.10.2023 celebrado entre este Tribunal e ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, CNPJ nº 24.377.626/0001-80, representada pela Sra. Marlene Maria Ramos, **DOOU**, no dia 15 de janeiro de 2024, àquela Associação, **23,02 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **990 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Precatórios fíndos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 3/07/2023 no Diário Oficial da União, 3ª Seção, fl. 144 e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Judicial II TRF/3ª Região, na mesma data, na página eletrônica deste Tribunal (www.trf3.jus.br), devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinam: pelo doador, OTAVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO (Diretor-Geral do TRF 3ª Região e Presidente da CPAGD), e pelo donatário, MARLENE MARIA RAMOS.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 54/2024 - O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, Representado por seu Diretor-Geral, Otávio Augusto Pascucci Perillo, em cumprimento ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação nº 11/2007, do CNJ e no Decreto nº 5940/2006, combinados com o inciso III, do Edital de Ciência de Eliminação de Precatórios Fíndos nº 76/2023 e Termo de Compromisso nº 01.005.10.2023 celebrado entre este Tribunal e ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, CNPJ nº 24.377.626/0001-80, representada pela Sra. Marlene Maria Ramos, **DOOU**, no dia 15 de janeiro de 2024, àquela Associação, **15,82 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **680 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Precatórios fíndos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 17/04/2023 no Diário Oficial da União, 3ª Seção, fl. 142 e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Judicial II TRF/3ª Região, na mesma data, devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinam: pelo doador, OTAVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO (Diretor-Geral do TRF 3ª Região e Presidente da CPAGD), e pelo donatário, MARLENE MARIA RAMOS.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10511086/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-RP

Processo SEI Nº 0015483-04.2023.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7068 de 11/09/2023, toma público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 045/2023-RP para registro de preços visando à aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e garantia, a serem utilizados sob demanda dentro do período de 60 (sessenta) meses, visando atender as necessidades da Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adjudicado o objeto à empresa NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, como valor total de R\$ 36.180.218,24.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mari Mochida, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 22/01/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 22/01/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.003.10.2024

Processo nº 0011392-65.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.003.10.2024, firmado em 22/01/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - FILIAL, CNPJ nº 00.306.524/0002-96; Objeto: locação de Nobreakcombanco baterias e prestação de serviços de montagem, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos para sistema energético paralelo, com garantia de disponibilidade de energia elétrica trifásica ininterrupta; Vigência: 30 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 600.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 35/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015 e 9.507/2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Marcos Fortes Cataldo, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 22/01/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N° 04.002.10.2024

Processo nº 0010312-66.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.002.10.2024, firmado em 23/01/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 97.549.823/0001-02; Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial público; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 591.600,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 44/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 8.538/2015, 10.024/2019, 9.507/2018 e 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Instrução Normativa nº 01 de 20 de janeiro de 2016, do Conselho da Justiça Federal - CJF; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Adriana Cristina da Silva, Sócia Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 23/01/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 10514552/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016018-06.2018.4.03.8000

Documento nº 10514552

Conforme documento 10514529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, no período de 19/01/2024 a 18/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10514442/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045207-53.2023.4.03.8000

Documento nº 10514442

Conforme documento 10514438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, no período de 19/01/2024 a 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10514458/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10514458

Conforme documento 10514454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 21/01/2024 a 24/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10514589/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Documento nº 10514589

Conforme documento 10514583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 20/01/2024 a 26/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10514615/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024471-29.2014.4.03.8000

Documento nº 10514615

Conforme documento 10514608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RAMIREZ LOPES, no período de 18/01/2024 a 31/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10514659/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 10514659

Conforme documento 10514652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no período de 22/01/2024 a 25/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10514677/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000

Documento nº 10514677

Conforme documento 10514668, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no período de 10/01/2024 a 25/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10514702/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0319211-48.2021.4.03.8000

Documento nº 10514702

Conforme documento 10514696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA, nos dias 22/01/2024 e 23/01/2024.

DESPACHO Nº 10514809/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016607-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10514809

Conforme documento 10514783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA, no período de 20/01/2024 a 19/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 428, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3546	MARINARIZERIO M. DOS SANTOS	De B9 para B10	02/12/2023
3574	OTAVIO AUGUSTO P. PERILLO	De B9 para B10	02/12/2023
3796	GUSTAVO GOMES MAGALHAES	De B9 para B10	09/09/2023
3806	CINTIA P. LANA CALAZANS	De B9 para B10	02/12/2023
3872	BEATRIZ HELENA R. SILVA	De B9 para B10	11/12/2023
3873	BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA	De B9 para B10	02/12/2023
3874	PAULA MATIKO SUDO	De B9 para B10	14/12/2023
3882	ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA	De B9 para B10	09/12/2023
3908	GLAUCIA ASSALIN NOGUEIRA	De B9 para B10	15/12/2023
3966	FELIPE DE PROENCA CURY	De B9 para B10	15/12/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4185	ISMAEL ANTONIO DE PAULA	De A4 para A5	04/12/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4398	TIAGO VIANA BATISTA	De A1 para A2	15/12/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3861	RICARDO MILANI	De B9 para B10	24/12/2023
3875	CRISTINE HARADA RODRIGUES	De B9 para B10	04/12/2023
3876	MARCOS CASTANHO LAZARINI	De B9 para B10	03/12/2023
3879	ANA EMILIA G. SOARES	De B9 para B10	02/12/2023
3885	LUCIANO FRANCISCO A. VAZ	De B9 para B10	09/12/2023
3886	HELENA AKIKO DOY	De B9 para B10	09/12/2023
3895	RAFAEL MIRANDA TORRES	De B9 para B10	16/12/2023
3976	JOSE ANTONIO O. P. GOMES	De B8 para B9	09/12/2023
3977	RAFAEL ALEIXO FAVARINI	De B8 para B9	11/12/2023
3978	ANDRE MARQUES GOMES	De B8 para B9	15/12/2023

3980	ANA MARTHAL. M. BARRENSE	De B8 para B9	15/12/2023
3983	DIANA PEDRO	De B8 para B9	15/12/2023
4025	ELIS GISELDA DE A. ALVES	De B7 para B8	19/12/2023
4027	DEBORA PIRES BERTO	De B7 para B8	19/12/2023
4155	DAYANA ROSADOS SANTOS	De B6 para B7	05/12/2023
4295	IGOR CARVALHO U. FARIA	De A2 para A3	22/11/2023
4359	WILLIAM ALVARENGA FILHO	De A1 para A2	11/10/2023
4369	HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO	De A1 para A2	18/10/2023
4377	CAROLINA COSSE ROCHA	De A1 para A2	16/11/2023
4382	LUYSA ROCHA G. FERREIRA	De A1 para A2	22/11/2023
4387	AUGUSTO CANTO DE CAMPOS	De A1 para A2	05/12/2023
4400	THAIS LOLO A. GUALBERTO	De A1 para A2	15/12/2023
4401	TELMA APARECIDA SCHERPINSKI	De A1 para A2	15/12/2023
4403	VINICIUS BELO OLIVEIRA	De A1 para A2	15/12/2023
4404	RENATO AVELAR GUIMARAES	De A1 para A2	15/12/2023
4406	RAFAEL HENRIQUE R. BISPO	De A1 para A2	15/12/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/01/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7414, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **REGINA RIBEIRO DA SILVA MARIANI**, RF 3046, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Johansom di Salvo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MARIANE ICHIMURA**, RF 3212, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 23/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7415, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **MARIANE ICHIMURA**, RF 3212, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Johansom di Salvo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **REGINA RIBEIRO DA SILVA MARIANI**, RF 3046, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 23/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7407, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA**, RF 1703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7408, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA**, RF 2527, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7419, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2024, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES**, RF 3502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Louise Filgueiras, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7420, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **DENISE CRISTINA BERTÃO FERRATO**, RF 3816, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Vieira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 10505546/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024.

Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 18/01/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 1/2024 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023 A 15 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2008.03.00.024840-7 MS 308450 VOL: 2
N.Único: 0024840-74.2008.4.03.0000
IMPTE : COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ADV : SP051184 WALDIR LUIZ BRAGA
ADV : SP034967 PLINIO JOSE MARAFON
IMPDO(A) : SEGUNDA SECAO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO
INTERES : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA/ ORGÃO ESPECIAL

PROCESSO 2011.03.00.031727-1 HCCrim 47379 VOL: 1
N.Único: 0031727-69.2011.4.03.0000
IMPTE : Defensoria Pública da União
PACTE : FLAVIA ROBERTA MACEDO reu/ré preso(a)
ADV : RS068934 MARIA DO CARMO GOULART MARTINS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS > 19ºSSJ > SP
RELATOR : JUIZA CONV SILVIA ROCHA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.027905-8 ApCiv 1885015 VOL: 7
N.Único: 0027905-77.2013.4.03.9999
APTE : CONDINE AGRO PASTORIL LTDA
ADV : SP277722 UBIRATAN BAGAS DOS REIS
APDO(A) : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : DF020485 CYBELE SILVEIRA PEREIRA ANGELI
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000327-7 ApCiv 2326366 VOL: 4
N.Único: 0000327-90.2023.4.03.9999
APTE : MARCONI HOLANDA MENDES
ADV : SP111301 MARCONI HOLANDA MENDES
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTE R : TENIS IRIS S/A massa falida
ADV : SP111301 MARCONI HOLANDA MENDES
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000363-0 ApCiv 2326402 VOL: 2
N.Único: 0000363-35.2023.4.03.9999
APTE : PARAGUACU TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : SP194257 PAULO HENRIQUE LOPES BATISTA
ADV : SP381887 ANDRÉ LUÍS DA COSTA BAPTISTA MARCONI
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES : EDSON JACOMOSI e outro(a)
RELATOR : DES.FED. ANTONIO MORIMOTO/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000367-8 ApCiv 2326406 VOL: 2
N.Único: 0000367-72.2023.4.03.9999
APTE : MA PIZZOLATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADV : SP068647 MARCO ANTONIO PIZZOLATO
ADV : SP308662B MAYANA CRISTINA CARDOSO CHELES
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000368-0 ApelRemNec 2326407 VOL: 1
N.Único: 0000368-57.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :ALBERT SABIN HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA
ADV :SP170000 ELIANE ABRAAO CORREIA
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ATIBAIA SP
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000377-0 ApCiv 2326416 VOL: 2
N.Único: 0000377-19.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :EIDY EMPREITEIRA LTDA
ADV :SP172967 RUBENS LANCASTER DE TORRES
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000391-5 ApCiv 2326431 VOL: 1
N.Único: 0000391-03.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :SUPERMERCADO ZANOTTI LTDA
RELATOR :DES.FED. NELTON DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000401-4 ApCiv 2326441 VOL: 1
N.Único: 0000401-47.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :FIDO FABRICA DE IMPLEMENTOS DAVID DE OLIVEIRA LTDA
RELATOR :DES.FED. RENATO BECHO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000403-8 ApCiv 2326443 VOL: 1
N.Único: 0000403-17.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :SUPERMERCADO ZANOTTI LTDA
RELATOR :DES.FED. RENATO BECHO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000404-0 ApCiv 2326444 VOL: 1
N.Único: 0000404-02.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :GALDINO E VIEIRA AUTO POSTO LTDA e outro(a)
RELATOR :DES.FED. HERBERT DE BRUYN / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000434-8 ApCiv 2326474 VOL: 1
N.Único: 0000434-37.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :COML/ ATROZ LTDA-ME
RELATOR :DES.FED. ANTONIO MORIMOTO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 95.03.102150-2 ApelRemNec 293809 VOL: 2
N.Único: 0102150-89.1995.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ISABEL
ADV :SP267672 JOAO LEOPOLDO DELPASSO CORREA LEITE
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA ISABEL SP
RELATOR :DES.FED. ANTONIO CEDENHO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.015766-8 ApCiv 1972970 VOL: 2
N.Único: 0015766-59.2014.4.03.9999
APTE :MARCUS MENEZES BIRKETT VENANCIO
ADV :SP227142 PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES :NALDEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
RELATOR :DES.FED. CARLOS FRANCISCO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000323-0 ApCiv 2326362 VOL: 1
N.Único: 0000323-53.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :V G MONTAGENS E SERVICOS LTDA
RELATOR :DES.FED. GISELLE FRANÇA / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000325-3 ApCiv 2326364 VOL: 2
N.Único: 0000325-23.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :TENIS IRIS S/A massa falida
ADV :SP111301 MARCONI HOLANDA MENDES
RELATOR :DES.FED. RENATA LOTUFO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000399-0 ApCiv 2326439 VOL: 1
N.Único: 0000399-77.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :JESUS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO
RELATOR :DES.FED. AUDREY GASPARINI / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000405-1 ApCiv 2326445 VOL: 1
N.Único:0000405-84.2023.4.03.9999
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :MIRIAM MARIA LEITE SIMOES CERRI
ADV :SP178695 ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO
INTERES :EDITORA E TIPOGRAFIA COSTA LTDA
RELATOR :DES.FED. AUDREY GASPARINI / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000410-5 ApCiv 2326450 VOL: 1
N.Único:0000410-09.2023.4.03.9999
APTE :OSVIL ORGANIZACAO DE SEGURANCA E VIGILANCIALTDA
ADV :SP199215 MARCIO AMATO
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
INTERES :EUJACIO JUSTINIANO DOS SANTOS e outro(a)
RELATOR :DES.FED. CARLOS FRANCISCO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000416-6 ApCiv 2326456 VOL: 1
N.Único:0000416-16.2023.4.03.9999
APTE :JACINTO MATHEUS GANTE
ADV :SP208631 EDUVAL MESSIAS SERPELONI
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
INTERES :LE LIND/COM/REPRESENTACOES IMP/E EXP/LTDA
RELATOR :DES.FED. RENATA LOTUFO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000419-1 ApCiv 2326459 VOL: 2
N.Único:0000419-68.2023.4.03.9999
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :PHOENIX IND/E COM/DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ACO INOXIDAVEL
LTDA massa falida e outros(as)
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000433-6 ApCiv 2326473 VOL: 1
N.Único:0000433-52.2023.4.03.9999
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :FABIANA MATEUCCI -ME
RELATOR :DES.FED. RENATA LOTUFO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2006.03.00.097994-6 EI 5009 VOL: 3
N.Único:0097994-96.2006.4.03.0000
EMBTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
PROC :SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
EMBDO(A) :LAFARGEHOLCIM BRASIL S/A
ADV :SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA e outros(as)
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA / SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSO 2013.03.99.043506-8 ApCiv 1929446 VOL: 3
N.Único:0043506-26.2013.4.03.9999
APTE :TEKA TECELAGEM KUEHN RICH S/A
ADV :SP245689A MARO MARCOS HADLICH FILHO
APDO(A) :Conselho Regional de Química da IV Região CRQ4
ADV :SP207022 FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA FECHIO
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000318-6 ApCiv 2326357 VOL: 1
N.Único:0000318-31.2023.4.03.9999
APTE :PAV URB PAVIMENTACAO E OBRAS S/C LTDA
ADV :SP278564 ALEX SANDRO DA SILVA
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. ADRIANA PILEGGI / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000324-1 ApelRemNec 2326363 VOL: 2
N.Único:0000324-38.2023.4.03.9999
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :DL-3 COML/E TRANSPORTES LTDA
ADV :SP147156 JURANDI AMARAL BARRETO
EXCTO :LUCIANO APARECIDO BIA GIONI e outro(a)
REMTE :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE RIBEIRAO PIRES SP
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000380-0 ApelRemNec 2326419 VOL: 2
N.Único:0000380-71.2023.4.03.9999
APTE :EUCATEX S/A IND/E COM/
ADV :SP119083A EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
REMTE :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SALTO SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000383-6 ApCiv 2326423 VOL: 1
N.Único:0000383-26.2023.4.03.9999
APTE :OPHELIA VILLANOVA (= ou > de 65 anos)
ADV :SP139380 ISMAEL GIL
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000384-8 ApCiv 2326424 VOL: 1
N.Único: 0000384-11.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :CARLINI MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZAS/C LTDA
ADV :SP259235 MICHELLE FRANKLIN PERINOTTO
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000385-0 ApCiv 2326425 VOL: 1
N.Único: 0000385-93.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial
INMETRO
APDO(A) :ARROZ LUSO COM/ DE CEREAIS LTDA e outro(a)
ADV :SP057862 ANTONIO APARECIDO PASCOTTO
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000386-1 ApCiv 2326426 VOL: 1
N.Único: 0000386-78.2023.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP370141 ROSIANE LUZIA FRANÇA
APDO(A) :MARCOS ANTONIO FAVARETTO E CIA LTDA
RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000390-3 ApCiv 2326430 VOL: 1
N.Único: 0000390-18.2023.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
APDO(A) :RICARDO ESPERANDIO BERTAZZI -ME
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000392-7 ApCiv 2326432 VOL: 1
N.Único: 0000392-85.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :SUPERMERCADO ZANOTTI LTDA
ADV :SP040783 JOSE MUSSI NETO
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000402-6 ApCiv 2326442 VOL: 2
N.Único: 0000402-32.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :CAJOBI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000409-9 ApCiv 2326449 VOL: 1
N.Único: 0000409-24.2023.4.03.9999
APTE :OSVI ORGANIZACAO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADV :SP199215 MARCIO AMATO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000430-0 ApCiv 2326470 VOL: 1
N.Único: 0000430-97.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :BERTONI BOZA E CIA LTDA
ADV :SP084253 LUIS FERNANDO XAVIER S DE MELLO
ADV :SP346011 LIGIA VALIM SOARES DE MELLO
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000435-0 ApCiv 2326475 VOL: 1
N.Único: 0000435-22.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :MARIA DAS DORES LEITE LEAL -ME
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000321-6 ApCiv 2326360 VOL: 1
N.Único: 0000321-83.2023.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP375888B MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO
APDO(A) :MARCOS BARBOSA OLIVEIRA E CIA LTDA -ME
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000322-8 ApCiv 2326361 VOL: 1
N.Único: 0000322-68.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :SANTANA E SANTOS COM/ DE ALIMENTOS LTDA e outro(a)
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000354-0 ApCiv 2326393 VOL: 1
N.Único: 0000354-73.2023.4.03.9999
APTE :CARLOS ALBERTO MAZZIOTTI
ADV :SP046113 JAIR MARANGONI
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. RENATO BECHO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000365-4 ApCiv 2326404 VOL: 1
N.Único: 0000365-05.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) : UNIAO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
RELATOR : DES.FED. RENATO BECHO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000366-6 ApCiv 2326405 VOL: 1
N.Único: 0000366-87.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) : INCOFITAS IND/ COM/ E REPRESENTACOES LTDA
RELATOR : DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000376-9 ApelRemNec 2326415 VOL: 1
N.Único: 0000376-34.2023.4.03.9999
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SP112313 ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
APDO(A) : MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE
ADV : SP254214 ANDERSON PEREIRA SANTOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SANTA BARBARA D OESTE SP
RELATOR : DES.FED. MÔNICA NOBRE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000382-4 ApCiv 2326422 VOL: 1
N.Único: 0000382-41.2023.4.03.9999
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP112270 ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
APDO(A) : RUBENS MARCONDES DEBS
ADV : SP164569 MARIA ANGELICA CLAPIS
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000387-3 ApCiv 2326427 VOL: 2
N.Único: 0000387-63.2023.4.03.9999
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SP225491 MARIAN CONTI BIGAL CATELLI CARLUCCIO
APDO(A) : CLAUDIO DE PAULA VIEIRA E CIA LTDA - ME
ADV : SP214699 MARIA CRISTINA ZAUPA ANTONIO
RELATOR : DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000397-6 ApCiv 2326437 VOL: 1
N.Único: 0000397-10.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) : ANTONIO CARLOS DE GISSI JUNIOR
ADV : SP202455 LUIZ CARLOS ALMADO
RELATOR : DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000398-8 ApCiv 2326438 VOL: 1
N.Único: 0000398-92.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) : REGINALDO APARECIDO CAPUTO - ME
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000400-2 ApCiv 2326440 VOL: 1
N.Único: 0000400-62.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) : NORIVAL DE SOUZA ROSA TRANSPORTE - ME
ADV : SP144271B LIGIA FERNANDA DE LIMA VELHO
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000408-7 ApCiv 2326448 VOL: 1
N.Único: 0000408-39.2023.4.03.9999
APTE : OSVI ORGANIZACAO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADV : SP199215 MARCIO AMATO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000412-9 ApCiv 2326452 VOL: 1
N.Único: 0000412-76.2023.4.03.9999
APTE : OSVIL SERVICOS GERAIS LTDA - ME
ADV : SP199215 MARCIO AMATO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR : DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000413-0 ApCiv 2326453 VOL: 1
N.Único: 0000413-61.2023.4.03.9999
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SP375888B MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO
APDO(A) : ASSOC DEFESA CONS USUARIOS MED PROD FARM
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000414-2 ApCiv 2326454 VOL: 1
N.Único:0000414-46.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :LIDER ARTES GRAFICAS LTDA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000424-5 ApCiv 2326464 VOL: 1
N.Único:0000424-90.2023.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região CRP6
ADV :SP147503 BEATRIZ SMITH PENTEADO NAVARRO
APDO(A) :NEUZA APARECIDA SILVA GRILLO
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000432-4 ApCiv 2326472 VOL: 1
N.Único:0000432-67.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :ANDREA JENIFFER TAVARES DE JESUS
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2004.61.04.000842-9 ApCiv 2326421 VOL: 1
N.Único:0000842-40.2004.4.03.6104
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP370141 ROSIANE LUZIA FRANÇA
APDO(A) :IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS
ADV :SP164096 ALDO DOS SANTOS PINTO
ADV :SP197758 JOÃO CLAUDIO VIEITO BARROS
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.004757-3 AI 398696 VOL: 3
N.Único:0004757-66.2010.4.03.0000
AGRTE :IDEC INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ADV :SP261291 CLAUDIA DE MORAES PONTES ALMEIDA
AGRDO(A) :Agencia Nacional de Telecomunicacoes ANATEL
ADV :MG054850 ANTONIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
AGRDO(A) :Telefônica Brasil S/A
ADV :SP101970 CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO
AGRDO(A) :CLARO S/A
SUCDO :NET SAO PAULO LTDA
ADV :SP164253 PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS
AGRDO(A) :OI S/A e outro(a)
ADV :SP291596A BRUNO DI MARINO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.008121-9 AI 555771 VOL: 4
N.Único:0008121-70.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
AGRDO(A) :ITAU UNIBANCO S/A
SUCDO :E JOHNSTON REPRESENTACAO E PARTICIPACOES S/A
ADV :SP026854 ROGERIO BORGES DE CASTRO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000326-5 ApCiv 2326365 VOL: 3
N.Único:0000326-08.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :TECMAFRIG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A -ME massa falida
ADV :SP044456 NELSON GAREY
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000355-1 ApCiv 2326394 VOL: 2
N.Único:0000355-58.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial
INMETRO
ADV :SP184474 RENATO NEGRÃO DA SILVA
APDO(A) :HENNIX IND/QUIMICAL LTDA
ADV :SP154939 ALEXANDRE FABRICIO BORRO BARBOSA
RELATOR :DES.FED. GISELLE FRANÇA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000375-7 ApCiv 2326414 VOL: 1
N.Único:0000375-49.2023.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP370141 ROSIANE LUZIA FRANÇA
APDO(A) :MUNICIPIO DE VALINHOS
ADV :SP283174 CARLA MESTRINER LUVEZUTO
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000388-5 ApCiv 2326428 VOL: 1
N.Único:0000388-48.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :CERAMICABOMJESUSPANORAMALTD
ADV :SP422136 GILMARBATISTALACERDAFILHO
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000389-7 ApCiv 2326429 VOL: 1
N.Único:0000389-33.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :ANGELOAPARECIDO BIAZI
ADV :SP095422 ANGELOAPARECIDO BIAZI
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000396-4 ApCiv 2326436 VOL: 1
N.Único:0000396-25.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :NORIVALDO FERREIRA EMBALAGENS -ME
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000406-3 ApCiv 2326446 VOL: 1
N.Único:0000406-69.2023.4.03.9999
APTE :SPEED TIME SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADV :SP320293 HARRISSON BARBOZA DE HOLANDA
ADV :SP316399 BÁRBARA CAROLINE MANCUZO
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000407-5 ApCiv 2326447 VOL: 1
N.Único:0000407-54.2023.4.03.9999
APTE :OSVIL ORGANIZACAO DE SEGURANCA E VIGILANCIALTDA
ADV :SP199215 MARCIO AMATO
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000411-7 ApCiv 2326451 VOL: 1
N.Único:0000411-91.2023.4.03.9999
APTE :OSVIL SERVICOS GERAIS LTDA-ME
ADV :SP199215 MARCIO AMATO
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000415-4 ApCiv 2326455 VOL: 1
N.Único:0000415-31.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :LUCIA MARIA ROSA
ADV :SP297870 RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000425-7 ApCiv 2326465 VOL: 1
N.Único:0000425-75.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :INSTITUTO DE ENSINO DE SAO CAETANO DO SULLTDA
ADV :SP124088 CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO
RELATOR :DES.FED.JOHONSOM DI SALVO/SEXTATURMA

PROCESSO 2023.03.99.000429-4 ApCiv 2326469 VOL: 1
N.Único:0000429-15.2023.4.03.9999
APTE :CRIS AUTO POSTO LTDA
ADV :SP206830 MARIO SÉRGIO LEITE PORTO
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
RELATOR :DES.FED.SOUZARIBEIRO/SEXTATURMA

PROCESSO 2000.03.99.075230-4 ApCiv 652950 VOL: 2
N.Único:0075230-05.2000.4.03.9999
APTE :GILMAR APARECIDO PERINOTTO
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED.MARCELO VIEIRA/SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2005.03.99.042577-7 ApCiv 1059310 VOL: 2
N.Único:0042577-71.2005.4.03.9999
APTE :PAULO FERNANDES DE SOUZA
ADV :SP125504 ELIZETE ROGERIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED.MARCELO VIEIRA/SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.050786-5 ApelRemNec 1819305 VOL: 2
N.Único: 0050786-82.2012.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : ANTONIO ROBERTO CAXIAS
ADV : SP228568 DIEGO GONÇALVES DE ABREU
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERTAOZINHO SP
RELATOR : DES.FED. MARCELO VIEIRA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.005007-3 ApCiv 2221543 VOL: 1
N.Único: 0005007-31.2017.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : DOMINGAS APARECIDA SOARES FERNANDES
ADV : SP314671 MARCOS ROBERTO LAUDELINO
RELATOR : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000331-9 RemNecCiv 2326370 VOL: 2
N.Único: 0000331-30.2023.4.03.9999
PARTE A : MARIO WILSON SEVERINO
ADV : SP210961 REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO SP
RELATOR : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000350-2 RemNecCiv 2326389 VOL: 2
N.Único: 0000350-36.2023.4.03.9999
PARTE A : DENISE APARECIDA MAROTO
ADV : SP204684 CLAUDIR CALIPO
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACAPAVA SP
RELATOR : DES.FED. ERIK GRAMSTRUP/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000371-0 ApelRemNec 2326410 VOL: 3
N.Único: 0000371-12.2023.4.03.9999
APTE : OXITENO S/A IND/ E COM/
ADV : SP224668 ANDRÉ LUIZ CARDOSO ROSA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : ALVARO SIRINO DOS SANTOS
ADV : SP142302 MAURINO URBANO DA SILVA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RIBEIRAO PIRES SP
RELATOR : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000372-1 ApCiv 2326411 VOL: 2
N.Único: 0000372-94.2023.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : WESLEY KAIKY SILVA incapaz
REPTE : ALINE MIRIAM SILVA
ADV : SP154965 CARLOS BRAZ PAIÃO
RELATOR : DES.FED. ALESSANDRO DIAFERIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000393-9 ApCiv 2326433 VOL: 2
N.Único: 0000393-70.2023.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : JOAO MARQUES DA SILVA
ADV : SP183845 ERICA CRISTINA BRAMBILA DE OLIVEIRA SOUZA
RELATOR : DES.FED. ALESSANDRO DIAFERIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000394-0 ApCiv 2326434 VOL: 3
N.Único: 0000394-55.2023.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : ROSARESTERICH OLIVEIRA (= ou > de 60 anos)
ADV : SP277732 JANAINA RODRIGUES ROBLES
RELATOR : DES.FED. MARCELO VIEIRA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000418-0 RemNecCiv 2326458 VOL: 2
N.Único: 0000418-83.2023.4.03.9999
PARTE A : JOEL MOREIRA FARIA
ADV : SP266131 FABIANA DE CASTRO SALGADO LUCAS
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO SP
RELATOR : DES.FED. ALESSANDRO DIAFERIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000427-0 ApelRemNec 2326467 VOL: 4
N.Único: 0000427-45.2023.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : ODELIO MARTINS SANTOS
ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO SP
RELATOR : DES.FED. JEAN MARCOS/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000428-2 ApCiv 2326468 VOL: 1
N.Único:0000428-30.2023.4.03.9999
APTE :APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA BOGAS
ADV :SP084211 CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. ERIK GRAMSTRUP / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.007116-5 ApCiv 1603357 VOL: 5
N.Único:0007116-28.2011.4.03.9999
APTE :JOANA VENANCIA DE JESUS incapaz
REPTE :BENEDITA FRANCISCA CIRINA GARCIA
ADV :SP151205 EGNALDO LAZARO DE MORAES
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP281788 ELIANA COELHO
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. DAVID DANTAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.022272-6 ApCiv 1643652 VOL: 1
N.Único:0022272-56.2011.4.03.9999
APTE :JAIR GONZAGA ALEIXO
ADV :SP270622 CESAR EDUARDO LEVA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUÍZA CONV LOUISE FILGUEIRAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.041331-3 ApCiv 1688430 VOL: 2
N.Único:0041331-30.2011.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :GO024488 CAMILA GOMES PERES
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :LUIZ DO CARMO MOURA BARBOSA
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
RELATOR :DES.FED. NEWTON DE LUCCA / OITAVA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.000808-7 ApCiv 1823254 VOL: 2
N.Único:0000808-05.2013.4.03.9999
APTE :ANA CATARINA PAVIOTTI DELLA ROSA
ADV :SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUÍZA CONV LOUISE FILGUEIRAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.010840-2 ApCiv 1960848 VOL: 1
N.Único:0010840-35.2014.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :LEANDRO MARTINS MENDONCA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES (= ou > de 60 anos)
ADV :SP243939 JOSÉ LUIZ MACHADO RODRIGUES
RELATOR :DES.FED. TANIA MARANGONI / OITAVA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.029788-0 ApCiv 2005413 VOL: 3
N.Único:0029788-25.2014.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM / OITAVA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.010156-4 ApCiv 2050808 VOL: 2
N.Único:0010156-76.2015.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUIZ HENRIQUE NASSARO
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :JUÍZA CONV LOUISE FILGUEIRAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.046569-0 ApCiv 2126093 VOL: 3
N.Único:0046569-88.2015.4.03.9999
APTE :GILDO MORETTO FILHO
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :GILDO MORETTO FILHO
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM / OITAVA TURMA

PROCESSO 2016.03.99.023330-8 ApCiv 2173685 VOL: 1
N.Único:0023330-21.2016.4.03.9999
APTE :MARCOS ANTONIO FLORES
ADV :SP155747 MATHEUS RICARDO BALDAN
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUÍZA CONV LOUISE FILGUEIRAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2016.03.99.040091-2 ApCiv 2207326 VOL: 2
N.Único: 0040091-30.2016.4.03.9999
APTE : MARIA DONIZETI ARMELIN MARTINELLI
ADV : SP225284 FRANCO RODRIGO NICACIO
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA/OITAVA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.002309-8 ApCiv 2290306 VOL: 4
N.Único: 0002309-18.2018.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : DEBORA ANDRADE SILVA incapaz
REPTE : JOSE RIBEIRO SILVA
ADV : SP092292 CAIO CEZAR GRIZI OLIVA
RELATOR : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA/OITAVA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.011883-8 ApCiv 2301823 VOL: 2
N.Único: 0011883-65.2018.4.03.9999
APTE : JACQUES PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
ADV : SP130696 LUIS ENRIQUE MARCHIONI
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO/OITAVA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.019907-3 ApCiv 2310747 VOL: 1
N.Único: 0019907-82.2018.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : KAUE VICTOR FERREIRA DA SILVA incapaz e outro(a)
REPTE : DARLENE LATREQUES
ADV : SP258338 WILLIAN ROBERTO LUCIANO DE OLIVEIRA
RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000370-8 ApCiv 2326409 VOL: 3
N.Único: 0000370-27.2023.4.03.9999
APTE : JOSE LUCIO FRAGAS
ADV : SP196013 FRANCISCO RICARDO PETRINI
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000379-4 ApCiv 2326418 VOL: 2
N.Único: 0000379-86.2023.4.03.9999
APTE : SERGIO PASSILONGO SERTORIO
ADV : SP228568 DIEGO GONÇALVES DE ABREU
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR : DES.FED. SILVIA ROCHA/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000417-8 ApCiv 2326457 VOL: 2
N.Único: 0000417-98.2023.4.03.9999
APTE : DOMINGOS SAVIO RODRIGUES
ADV : SP246028 LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR : DES.FED. JOAO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000420-8 RemNecCiv 2326460 VOL: 2
N.Único: 0000420-53.2023.4.03.9999
PARTE A : MARIA GENY DOTTI PEREIRA
ADV : SP058069 ANGELA LUCIOLA RABELLO BRASIL CORREA
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LORENA SP
RELATOR : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000422-1 ApCiv 2326462 VOL: 3
N.Único: 0000422-23.2023.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : JULIO FRANCISCO MARTINS
ADV : SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR : DES.FED. JOAO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000423-3 ApCiv 2326463 VOL: 2
N.Único: 0000423-08.2023.4.03.9999
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) : ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA
ADV : SP320423 DIOGO SANTOS DA SILVEIRA
RELATOR : DES.FED. SILVIA ROCHA/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000426-9 ApCiv 2326466 VOL: 3
N.Único: 0000426-60.2023.4.03.9999
APTE : EDNA DE FATIMA DIONISIO SILVA
SUCDO : IRINEU BATISTA DA SILVA falecido(a)
ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO/OITAVA TURMA

PROCESSO 2002.03.99.015075-1 ApCiv 791495 VOL: 3
N.Único:0015075-65.2002.4.03.9999
APTE :NAIR DACOSTA PAULINO
SUCDO :DIRCEU APARECIDO PAULINO falecido(a)
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUIZ CONV. DENILSON BRANCO /NONA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.009190-5 ApCiv 1608159 VOL: 2
N.Único:0009190-55.2011.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :GUERINO AUGUSTO (= ou > de 60 anos)
ADV :SP243963 LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA
RELATOR :JUIZ CONV. NILSON LOPES /NONA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.028255-7 ApCiv 1766325 VOL: 2
N.Único:0028255-02.2012.4.03.9999
APTE :NELSON TONETTO espólio
REPTE :IDIMA CLAUDINO TONETTO
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP170592 FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. MARISA SANTOS /NONA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.015955-4 ApCiv 2060258 VOL: 2
N.Único:0015955-03.2015.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APTE :ARIANA MARTIN
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO(A) :ARIANA MARTIN
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. CRISTINA MELO /NONA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.012098-1 ApCiv 2234065 VOL: 2
N.Único:0012098-75.2017.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LOURIVAL SEVERINO DE SOUZA
ADV :SP259278 RODRIGO CARDOSO RIBEIRO DE MOURA
RELATOR :DES.FED. GILBERTO JORDAN /NONA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.018864-6 ApCiv 2309656 VOL: 2
N.Único:0018864-13.2018.4.03.9999
APTE :HAROLDO GONCALVES DE MENDONCA
ADV :SP344982 FRANCINE FRAZÃO DA SILVA
ADV :SP230994 JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR
ADV :SP308515 JOSE APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR
ADV :SP360969 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. GILBERTO JORDAN /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000320-4 ApelRemNec 2326359 VOL: 4
N.Único:0000320-98.2023.4.03.9999
APTE :JOAO DIAS NOGUEIRA
ADV :SP210470 EDER WAGNER GONÇALVES
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO SP
RELATOR :JUIZ CONV. NILSON LOPES /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000329-0 ApCiv 2326368 VOL: 2
N.Único:0000329-60.2023.4.03.9999
APTE :DANIELA LAZARINI VICENTE
ADV :SP191681 CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUIZ CONV. NILSON LOPES /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000353-8 ApCiv 2326392 VOL: 2
N.Único:0000353-88.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ALVACI GONCALVES MARTINS
ADV :SP120176 MARCELO INHAUSER ROTOLI
RELATOR :DES.FED. GILBERTO JORDAN /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000369-1 ApelRemNec 2326408 VOL: 3
N.Único:0000369-42.2023.4.03.9999
APTE :ESTANISLAU FERNANDES MACENA
ADV :SP210470 EDER WAGNER GONÇALVES
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ESTANISLAU FERNANDES MACENA
ADV :SP210470 EDER WAGNER GONÇALVES
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO SP
RELATOR :DES.FED. FONSECA GONÇALVES /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000421-0 ApCiv 2326461 VOL: 3
N.Único:0000421-38.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LARISSA DA SILVA AGUIAR e outro(a)
ADV :SP218245 FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
RELATOR :DES.FED. FONSECA GONÇALVES /NONA TURMA

PROCESSO 2010.03.99.002021-9 ApCiv 1481420 VOL: 3
N.Único:0002021-51.2010.4.03.9999
APTE :JOSE VALTER BORGES
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :JOSE VALTER BORGES
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. LUCIA URSAIA /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.040297-2 ApCiv 1686427 VOL: 2
N.Único:0040297-20.2011.4.03.9999
APTE :BENJAMIM FRANCISCO PEREIRA e outros(as)
ADV :SP303680 ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.019528-4 ApelRemNec 1750816 VOL: 2
N.Único:0019528-54.2012.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP169640 ANTONIO ZAITUN JUNIOR
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :APARECIDA DE OLIVEIRA FIDENCIO (= ou > de 60 anos)
ADV :SP048523 FLORISVALDO ANTONIO BALDAN
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GALIA SP
RELATOR :DES.FED. LUCIA URSAIA /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.029122-5 ApelRemNec 2084623 VOL: 2
N.Único:0029122-87.2015.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :HUGO DANIEL LAZARIN
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :WILSON ARCHIOLI
ADV :SP184479 RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE AZUL PAULISTA SP
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.041707-2 ApCiv 2284255 VOL: 2
N.Único:0041707-06.2017.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :MARIA APARECIDA FERREIRA
ADV :SP134072 LUCIO AUGUSTO MALAGOLI
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.019994-2 ApCiv 2310834 VOL: 2
N.Único:0019994-38.2018.4.03.9999
APTE :BENEDITO APARECIDO PEREIRA
ADV :SP246103A FABIANO SILVEIRA MACHADO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :BENEDITO APARECIDO PEREIRA
ADV :SP246103A FABIANO SILVEIRA MACHADO
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000319-8 ApCiv 2326358 VOL: 2
N.Único:0000319-16.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JOSE BENEDITO CARDOZO
ADV :SP132361 ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR :DES.FED. SERGIO NASCIMENTO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000328-9 ApCiv 2326367 VOL: 2
N.Único: 0000328-75.2023.4.03.9999
APTE :DANIELLA FONDELLO VISCARDI
ADV :SP167542 JOAO MANOELARMOA JUNIOR
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000330-7 ApCiv 2326369 VOL: 2
N.Único: 0000330-45.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :EDSON CORDEIRO DA SILVA
ADV :SP170315 NEIDE PRATES LADEIA SANTANA
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000349-6 ApelRemNec 2326388 VOL: 2
N.Único: 0000349-51.2023.4.03.9999
APTE :MARIA APARECIDA VILAS e outro(a)
SUCDO :GERALDO VILAS falecido(a)
ADV :SP127787 LUIS ROBERTO OZANA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAJOBÍ SP
RELATOR :JUIZ CONV. DENILSON BRANCO / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000351-4 ApCiv 2326390 VOL: 2
N.Único: 0000351-21.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUCAS MESTRE DE ALMEIDA
ADV :SP226619 PRYSCILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000373-3 ApelRemNec 2326412 VOL: 2
N.Único: 0000373-79.2023.4.03.9999
APTE :OSMAR BRUZON
ADV :SP171720 LILIAN CRISTINA BONATO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS SP
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000374-5 ApCiv 2326413 VOL: 2
N.Único: 0000374-64.2023.4.03.9999
APTE :ERIVALDO LOURENCO DE OLIVEIRA
ADV :SP273957 ADRIANA DOS SANTOS SOUSA
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ERIVALDO LOURENCO DE OLIVEIRA
ADV :SP273957 ADRIANA DOS SANTOS SOUSA
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000381-2 ApelRemNec 2326420 VOL: 4
N.Único: 0000381-56.2023.4.03.9999
APTE :REINALDO DONIZETI RAIMUNDO
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS SP
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000395-2 ApCiv 2326435 VOL: 2
N.Único: 0000395-40.2023.4.03.9999
APTE :TAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADV :SP329102 MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. SERGIO NASCIMENTO / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000431-2 ApCiv 2326471 VOL: 1
N.Único: 0000431-82.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JULIO CESAR APARECIDO TOFOLO
ADV :SP311085 DIANNA MENDES DA SILVA
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 97.03.045105-5 ApCiv 380938 VOL: 1
N.Único: 0045105-59.1997.4.03.9999
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :CIA AGRICOLA QUATA
ADV :SP034071 MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO PONTES e outros(as)
INTERES :MIGUEL ZILLO
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.064409-6 AI 303443 VOL: 2
N.Único:0064409-19.2007.4.03.0000
AGRTE :ICCI COML/LTDA
ADV :SP185499 LEINER SALMASO SALINAS
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :HAYO COHEN e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ªSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.064410-2 AI 303444 VOL: 2
N.Único:0064410-04.2007.4.03.0000
AGRTE :OLGA COHEN e outros(as)
ADV :SP185499 LEINER SALMASO SALINAS
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :IMPORT CENTER COM/INTERNACIONAL LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ªSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.012380-3 ApelRemNec 327924 VOL: 3
N.Único:0012380-20.2010.4.03.6100
APTE :GENERAL ELETRIC CAPITAL DO BRASIL LTDA
ADV :SP051184 WALDIR LUIZ BRAGA
ADV :SP266693 THIAGO MENDES GONÇALVES GARBELOTTI
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :GENERAL ELETRIC CAPITAL DO BRASIL LTDA
ADV :SP051184 WALDIR LUIZ BRAGA
ADV :SP266693 THIAGO MENDES GONÇALVES GARBELOTTI
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 1999.60.00.006132-9 ApelRemNec 1655789 VOL: 5
N.Único:0006132-33.1999.4.03.6000
APTE :Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV :MS002884 ADAO FRANCISCO NOVAIS
ADV :SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) :MZ AGROPASTORIL E COM/LTDA
ADV :SP113791 THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS
ADV :SP254225 ALEX SANDRO DA SILVA
APDO(A) :Banco do Brasil S/A
ADV :MT013884 FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADV :SP254225 ALEX SANDRO DA SILVA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2000.61.82.040404-5 ApCiv 1275826 VOL: 1
N.Único:0040404-55.2000.4.03.6182
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :BRASILIGAS METAIS E LIGAS LTDA
ADV :SP064546 WALDEMAR TEVANO DE AZEVEDO
APDO(A) :FUNDICAO NOVE DE JULHO LTDA e outros(as)
ADV :SP116255 CLEONICE TELES DA COSTA
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.020547-7 AI 294338 VOL: 2
N.Único:0020547-95.2007.4.03.0000
AGRTE :EDMEACARVALHO AFFONSO espolio e outros(as)
ADV :SP103033 PAULO ROBERTO BASTOS
AGRTE :CLEUSA CORREA MOTTA
ADV :SP129385 ATHEMAR DE SAMPAIO FERRAZ JUNIOR
AGRDO(A) :Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV :SP028979 PAULO SERGIO MIGUEZ URBANO
ADV :SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
PARTE R :RONALDO AFONSO PASCHOAL
ADV :SP102258 CACILDO BAPTISTA PALHARES
PARTE R :ELISETE PEREIRA AFONSO PASCHOAL
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.012891-6 ApelRemNec 331705 VOL: 5
N.Único:0012891-18.2010.4.03.6100
APTE :NADIR FIGUEIREDO IND/E COM/S/A
ADV :SP107020 PEDRO WANDERLEY RONCATO
ADV :SP254908 HARALY MARIA RODRIGUES
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP254908 HARALY MARIA RODRIGUES
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :NADIR FIGUEIREDO IND/E COM/S/A
ADV :SP107020 PEDRO WANDERLEY RONCATO
ADV :SP254908 HARALY MARIA RODRIGUES
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP254908 HARALY MARIA RODRIGUES
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.61.04.006345-7 ApCrim 71099 VOL: 5
N.Único:0006345-95.2011.4.03.6104
APTE :BRUNO ALVIM MOURA
ADV :SP305292 CONRADO ALMEIDA CORREA GONTIJO
APTE :RONALDO LANNA SANTIAGO
ADV :MG093933 ANDRE CAMPOS PRATES
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.61.19.012798-2 ApelRemNec 344517 VOL: 3
N.Único:0012798-61.2011.4.03.6119
APTE :BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A
ADV :SP195470 SÉRGIO GONINI BENÍCIO
ADV :SP242542 CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A
ADV :SP242542 CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.12.001768-0 ApCiv 349081 VOL: 3
N.Único:0001768-79.2013.4.03.6112
APTE :Prefeitura Municipal de Pacaembu SP
ADV :SP252118 MARIA DALVA SILVA DE SAGUARATO
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.20.009784-9 ApelRemNec 351680 VOL: 3
N.Único:0009784-95.2013.4.03.6120
APTE :ITC INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACAO E CULTURA e filia(l)(is)
ADV :SP165345 ALEXANDRE REGO
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :ITC INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACAO E CULTURA e filia(l)(is)
ADV :SP165345 ALEXANDRE REGO
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.011225-0 AI 531224 VOL: 3
N.Único:0011225-07.2014.4.03.0000
AGRTE :LOGOS BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADV :SP197086 GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000011 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE TABOAO DA SERRA SP
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 01/2024 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a **REDESIGNAÇÃO** da **Sessão Ordinária Presencial** de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, anteriormente designada para 20 de fevereiro de 2024, para o dia **05 de março de 2024 (terça-feira)**, com início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, data esta em que serão apreciados os processos originalmente incluídos na pauta da sessão de julgamento ora redesignada.

A sessão de julgamento será realizada na sala de sessões situada no 2º andar, quadrante 4, do edifício Sede do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

As partes que tiverem efetuado pedido de sustentação oral ou preferência em feitos incluídos na pauta da sessão redesignada, por seus representantes, deverão confirmar o seu interesse na inscrição, por e-mail, à Divisão de Coordenação e Julgamento da Segunda Turma (dj02@trf3.jus.br).

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 22/01/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 10515270/2024

ATUALIZAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2024

SEGUNDA TURMA

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 01/2024, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Límite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
30/01/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	30/10/2023	ELETRÔNICA
20/02/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/11/2023	ELETRÔNICA
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	-	PRESENCIAL
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	06/12/2023	ELETRÔNICA
14/03/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	08/02/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	11/01/2024	PRESENCIAL
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/01/2024	ELETRÔNICA
09/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/02/2024	ELETRÔNICA
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	22/02/2024	PRESENCIAL
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	22/02/2024	ELETRÔNICA
07/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	07/03/2024	ELETRÔNICA
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	21/03/2024	PRESENCIAL
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	21/03/2024	ELETRÔNICA
04/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/04/2024	ELETRÔNICA
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	25/04/2024	PRESENCIAL
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2024	ELETRÔNICA
02/07/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	09/05/2024	ELETRÔNICA
06/08/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	23/05/2024	PRESENCIAL
06/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/05/2024	ELETRÔNICA

15/08/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	11/07/2024	EXTRAORDINARIA ART. 942- CPC PRESENCIAL
20/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	13/06/2024	ELETRÔNICA
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	27/06/2024	PRESENCIAL
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2024	ELETRÔNICA
17/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	18/07/2024	ELETRÔNICA
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	01/08/2024	PRESENCIAL
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/08/2024	ELETRÔNICA
15/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	15/08/2024	ELETRÔNICA
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	29/08/2024	PRESENCIAL
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/08/2024	ELETRÔNICA
12/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	12/09/2024	ELETRÔNICA
14/11/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	10/10/2024	EXTRAORDINARIA ART. 942- CPC PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	26/09/2024	PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/09/2024	ELETRÔNICA
10/12/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	10/10/2024	ELETRÔNICA

**DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 22/01/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

COMUNICADO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a todos que a **Primeira Sessão Ordinária de Julgamento da Sétima Turma**, designada para o dia **30 de janeiro de 2024**, que será realizada por videoconferência e inicialmente prevista para as 14:00 horas, **terá início às 13:00 horas**.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 22/01/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10517046/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo nº 0017468-39.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste no Registro de Preços para fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, foi adjudicado para a empresa F. I de Oliveira Amorim Vidraçaria Ltda., para o Grupo 1, no valor total de R\$319.847,46.

São Paulo, 23 de janeiro 2024.

Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/01/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10517400/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo nº 0017837-33.2022.4.03.8001

Tomo público que no Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Data de Divulgação: 23/01/2024, página 8, da licitação em epígrafe, cujo objeto, consiste no Registro de Preços para contratação de visitas técnicas, por demanda, para manutenção de equipamentos de inspeção de volumes por raios-X, com o fornecimento de peças de baixo custo e aquisição separada de peças de alto custo, onde-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

São Paulo, 23 de janeiro 2024.

Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/01/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10517407/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
Processo nº 0005483-39.2023.4.03.8001

Tomo público que no Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Data de Divulgação: 23/01/2024, páginas 8 e 9, da licitação em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração, onde-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

São Paulo, 23 de janeiro 2024.

Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/01/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANUJU Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos dos Núcleos de Justiça 4.0 e padronização de procedimentos.

A EXCELENTÍSSIMA DRA. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal, na Coordenação Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores da unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juízes(as) dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos aos Núcleos de Justiça 4.0e que tramitam no PJE;

RESOLVE:

Artigo 1º **AUTORIZAR** que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e por todos os(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0, por meio de atos ordinatórios específicos, quando for o caso:

1.1) alteração dos dados de autuação dos processos em casos de necessidade de atualização ou quando forem erroneamente classificados pela parte, tais como: classe processual, valor da causa, nome do representante da parte, inclusão de Procuradoria, inclusão da Defensoria Pública da União, inclusão de terceiro interessado e anotação de sigilo;

1.2) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, exceto nos casos que tramitam sob sigredo de justiça;

1.3) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamento/cumprimento de cartas precatórias e expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor;

1.4) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, de solicitações de Juízos deprecados, de envio de cópias faltantes dos autos, para o fim de instruir os atos deprecados;

1.5) expedição de carta de citação com aviso de recebimento (AR), mandado/carta precatória de citação, de intimação, de penhora, carta de intimação, quando indicado novo endereço pela parte, desde que o exequente tenha comprovado nos autos a fonte de pesquisa, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo, incluindo o novo endereço como prioritário, quando necessário;

1.6) inclusão, alteração ou exclusão de partes, procuradores e advogados(as) destas, desde que devidamente constituídos(as) nos autos, inclusive com a juntada de contrato ou estatuto social se pessoa jurídica, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos;

1.7) remessa/devolução dos feitos redistribuídos aos Núcleos de Justiça 4.0 ao juízo de origem nas seguintes hipóteses:

a) após esgotada a fase de conhecimento no primeiro grau de jurisdição e implantação do benefício, se o caso;

b) que não se enquadrarem nos requisitos objetivos de distribuição para os Núcleos de Justiça 4.0 dispostos nos Comunicados expedidos pelo Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0.

1.8) Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas, nos feitos em que for parte;

1.9) intimação da parte respectiva, no prazo de 10 (dez) dias:

a) apresentar nova GRU, informar código da Receita e outros dados nas hipóteses em que, após expedido ofício de conversão em renda, este é devolvido pela agência da CEF com alegação de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento;

b) juntar o comprovante de pagamento das diligências do Oficial de Justiça quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade onde não há sede de Vara da Justiça Federal);

c) manifestar-se sobre o pedido de extinção da execução/ação;

d) manifestar-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça e carta de citação com aviso de recebimento negativo;

e) manifestar-se sobre o decurso de prazo para oposição de embargos;

f) manifestar-se sobre a interposição de recurso dirigido às Turmas Recursais;

g) manifestar-se após juntada de decisão das Turmas Recursais;

h) prestar, o perito judicial, esclarecimentos ou complementar o laudo pericial, conforme manifestações das partes;

i) apresentar os documentos indicados pelo perito judicial como necessários à conclusão do laudo pericial.

1.10 intimação da parte respectiva, quando cabível, para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos, sob pena de exclusão dos patronos no sistema ou indeferimento da inicial:

a) procuração e/ou respectivo instrumento de substabelecimento;

b) cópia de documento de identificação se for pessoa física;

c) cópia integral de processo administrativo;

d) cópia da certidão de intimação/publicação, para fins de comprovação da tempestividade;

1.11 intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) manifestar-se sobre o laudo pericial do perito nomeado e dos assistentes das partes;

b) manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais;

c) manifestar-se sobre documentos juntados pela parte contrária;

d) manifestar-se sobre pedido de produção de prova ou de realização de diligências;

e) regularizar a grafia do nome ou denominação no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ. A Secretaria certificará nos autos a divergência encontrada;

1.12 intimação da parte para, no prazo de 5 (cinco) dias:

a) requerer, de forma fundamentada, na primeira manifestação processual depois do envio os autos ao Núcleo, o retorno do feito ao juízo de origem, mediante pedido vinculativo e irretroatável (art. 20 do Provimento CJF3 no. 72, de 22/09/23).

b) manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos (art. 1.023, §2º, CPC);

c) manifestar-se sobre a não localização de réus ou testemunhas;

d) se manifestar acerca do retorno dos autos das Turmas Recursais.

1.13 solicitação, ao Juízo deprecado e às Centrais de Mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução, devidamente cumpridos, ou informações sobre o cumprimento de cartas precatórias e mandados, quando decorridos mais de 60 (sessenta) dias de sua expedição. No caso das cartas precatórias a solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;

1.14) solicitação, ao Juízo deprecado ou às Centrais de mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiverem perdido o objeto;

1.15) solicitação, ao Juízo deprecante, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados. Não sendo atendida, a carta deverá ser devolvida à origem com registro do ocorrido;

1.16) reiteração de mensagens eletrônicas e ofícios não respondidos no prazo estipulado ou quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de seu envio ou expedição, preferencialmente por meio eletrônico;

1.17) devolução do mandado à Central de Mandados, quando se verificar a falta de cumprimento de alguma diligência já determinada, conforme certidão explicativa da diligência faltante;

1.18) em relação aos processos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS:

a) verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas “arquivado/sobrestado análise de petição”, após analisado o pedido, não sendo o caso de prosseguimento do feito, retornar o processo ao arquivo correspondente, quando a petição juntada não importe em decisão judicial ou altere a atual situação de arquivamento.

b) verificado se tratar de mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder às anotações e retificações necessárias no sistema e retornar os autos ao arquivo.

1.19) dar ciência a parte interessada de retorno de resposta a ofícios e cartas precatórias cumpridas, quando necessário;

1.20) promover, quando necessário, cadastro provisório de terceiro interessado, advogados, testemunhas e outros, para intimação ou encaminhamento de mandado ou ofício via Central de Mandados, com a consequente exclusão após o ato;

1.21) promover a intimação do Ministério Público Federal para manifestação nos casos previstos no art. 178 do Código de Processo Civil;

1.22) promover a intimação da parte autora que não esteja representada por advogado, preferencialmente:

a) através do aplicativo de mensagem “Whatsapp”, condicionado à adesão ao serviço; ou

b) por meio de correspondência encaminhada com aviso de recebimento - AR no endereço constante dos autos, ficando autorizada a atualização do cadastro nos casos em que a correspondência não houver sido entregue em razão de inconsistência/insuficiência dos dados cadastrados; ou

c) contato telefônico; ou

d) frustradas as hipóteses anteriores, encaminhamento de correspondência simples ao endereço constante dos autos, certificando o ocorrido.

Artigo 2º **DETERMINAR** que os mandados e ofícios em geral sejam assinados pelo (a) Diretor (a) de Secretaria ou pelo(a)(s) seu (sua)(s) substituto(a)(s), em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, exceto aqueles que ordenamento jurídico exija assinatura do Magistrado.

Artigo 3º **ESTABELECE** que os atos praticados pela Secretaria independentemente de ordem judicial, poderão ser revistos pelo(a)(s) Magistrado(a)(s) Dos Núcleos de Justiça 4.0, de ofício ou mediante provocação das partes, nos termos do art. 203, §4º do Código de Processo Civil.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Coordenadora**, em 22/01/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10511007/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10435472), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10511003), defiro o pedido de ajuda de custo (10422508), formulado pela Exma. Juíza Federal Dr.ª Adriana Galvão Starr, no valor de 03 (três) remunerações referentes ao mês de setembro de 2023, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara para a 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 18.09.23, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao(s) respectivo(s) pagamento(s), por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/01/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4343, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000570-87.2018.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10503049), de 16 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10512985);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10512985);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10507854);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca, a partir de 01/02/2024;

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca, a partir de 01/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/01/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4345, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000513-59.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 10485978), de 10 de janeiro de 2024, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10505138);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10505138);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10514499);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIAN MORGADO MIRANDA, RF 6566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara Federal de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/01/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4346, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017380-64.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 10430287), de 15 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10515020);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10515020);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10514265);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru;

II - DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/01/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4348, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011583-78.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10371840), de 17 de janeiro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10375990), de 17 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 28/11/2023, pelo período de 12 meses, passíveis de prorrogação, mantendo-se sua lotação na Diretoria da mesma Subseção Judiciária e sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da referida Diretoria;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos e designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 28/11/2023, pelo período de 12 meses, passíveis de prorrogação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/01/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512984/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013156-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10512984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511325, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 18/01/2024 a 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10513045/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030853-93.2018.4.03.8001

Documento nº 10513045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10509081, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI - RF 8528, para o período de 15/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517197/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013391-84.2022.4.03.8001

Documento nº 10517197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511011, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MEIRE GUIMARAES CARLOS - RF 6940, para o período de 18/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ainda, tendo em vista a recomendação de que a servidora permaneça em teletrabalho por 16 dias além da licença, esclareço que a concessão do teletrabalho se dá a critério da Chefia imediata, nos termos dos normativos vigentes, de forma que não compete a esta DISA a apreciação de tal pedido.

Dê-se ciência à Chefia e à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517191/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006785-06.2023.4.03.8001

Documento nº 10517191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10494039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA - RF 8725, para o período de 12/01/2024 a 20/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517178/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013755-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10517178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511016, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para o período de 18/01/2024 a 20/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517174/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 10517174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10508869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 18/01/2024 a 22/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517169/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065471-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10517169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE ROSANGELA CAMPOS - RF 7188, para o período de 18/01/2024 a 20/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10516185/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009470-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10516185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10515373, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 16/01/2024 a 17/01/2024, formulado pelo servidor CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA - RF. 6786.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10515117/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10515117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 18/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10515098/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10515098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10509082, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 17/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4349, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000949-18.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (doc. 10509112), de 18 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10516528);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10516528);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10509789, 10509860 e 10509871);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLAUDIA LOPES FERREIRA, RF 6349, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, tudo a partir de 29/01/2024;

II - DISPENSAR a servidora MÁRCIA REGINA CÂMARA PEREIRA, 5923, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, tudo a partir de 29/01/2024;

III - DESIGNAR a servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, RF 7893, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 29/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4299, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R 113, de 11 de dezembro de 2023 (10442928) e o Provimento CJF3R 83/2023 (10442922), que implantaram a Central de Processamento Judicial Eletrônico na 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo/Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo (CPE - São Paulo/Execução Fiscal);

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 4, 5, 7 e 8 (docs. 10477971, 10485889, 10493192 e 10493605, da MM. Juíza Federal Dra Paula Mantovani Avelino;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (10496804), de 15 de janeiro de 2024, da MM. Juíza Federal removida para a 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10492468);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10492468);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10486083, 10485834, 10485792, 10485946, 10485968, 10491626, 10492297, 10492225, 10491924, 10491649, 10491659, 10491764, 10491969, 10491643 e 10494989);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LAÉRCIA BRAGA BENIGNO, RF 5780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Atendimento e Leilões, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

II - DESIGNAR a servidora ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA, RF 5465, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Cumprimento (FC-5) da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

III - DESIGNAR o servidor MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA, RF 3771, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

IV - DESIGNAR o servidor FILIPE MUNIZ CORDEIRO, RF 8469, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Expedição, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

V - DESIGNAR a servidora MÁRCIA SAYURI ONO NUNA, RF 5348, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Análise, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

VI - DESIGNAR a servidora MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI, RF 8112, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Convênios, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

VII - DESIGNAR o servidor RICARDO SALDANHA, RF 1335, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Expedição, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

VIII - DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Análise, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

IX - DESIGNAR o servidor LUIS GUILHERME LEITÃO VIEIRA, RF 3108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Análise, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 05/02/2024;

X - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

XI - DESIGNAR a servidora MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

XII - DESIGNAR a servidora VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA, RF 8527, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Cumprimento, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

XIII - DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA DE MATOS, RF 7916, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Atendimento e Leilões, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

XIV - DESIGNAR o servidor WAGNER WALTRICK, RF 6134, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Convênios, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

XV - DESIGNAR o servidor THIAGO BORGES DE BRITO, RF 8459, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamentos Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

XVI - DESIGNAR a servidora RITA ROMÉY HUEZ, RF 4067, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria de Processamentos Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 29/01/2024;

XVII - DISPENSAR, a partir de 29/01/2023, os servidores abaixo relacionados das funções que exercem nas sua lotações de origem

SUB-ITEM	RF	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	DISPENSAR DA FUNÇÃO COMISSONADA
a)	8112	MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI	4ª Vara de Execuções Fiscais	Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5),
b)	5780	LAERCIA BRAGA BENIGNO	13ª Vara Federal de Execuções Fiscais	Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5),
c)	2927	ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES	8ª Vara de Execuções Fiscais	Assistente I (FC-4)
d)	7259	REGINA MIDORI TOCUYOSI	8ª Vara de Execuções Fiscais	Assistente Técnico (FC-3)
e)	7811	BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS	9ª Vara de Execuções Fiscais	Assistente Técnico (FC-3)
f)	3715	VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA	10ª Vara de Execuções Fiscais	Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5)
g)	3004	LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS	10ª Vara de Execuções Fiscais	Assistente Técnico (FC-3)
g)	6513	INGRID CERES CARVALHO MOREIRA	12ª Vara de Execuções Fiscais	Assistente I (FC-4)

XVIII - ALTERAR os termos da Portaria UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4247 (doc 10457398), de 26 de dezembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12/01/2024, PARA CONSTAR:

a) No item III, EXCLUIR o apostilamento para a nova denominação da então função comissionada Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), referente às servidoras MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI, RF 8112, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais e LAERCIA BRAGA BENIGNO, RF 5780, da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

b) No item IV, EXCLUIR o apostilamento para a nova denominação da então função comissionada Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), referente à servidora VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA, RF 3715, da 10ª Vara de Execuções Fiscais;

c) No item V:

c.1) CONSTAR:

ONDE SE LÊ: "V - ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados,..."

LEIA-SE: "V - ALTERAR a lotação ou cessar prestação de serviço e lotar, quando o caso, dos servidores abaixo relacionados,..."

c.2): ALTERAR os sub-itens 2), 17), 18), 21), 24) e 25), para CONSTAR na coluna "LOTAÇÃO DE ORIGEM" prestando de serviços nas suas respectivas lotações:

SUB-ITEM	RF	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM
2)	6057	NADIR CORREIA DE MORAES	Prestando serviços na 1ª Vara de Execuções Fiscais
17)	4064	NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA	Prestando serviços na 5ª Vara de Execuções Fiscais

18)	8923	PRISCILLARAMOS SILVA	Prestando serviços na 7ª Vara de Execuções Fiscais
21)	8939	ANDRE JOAQUIM SOARES QUINETE	Prestando serviços na 8ª Vara de Execuções Fiscais
24)	3835	MARTA AMARAL	Prestando serviços na 9ª Vara de Execuções Fiscais
25)	3771	MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA	Prestando serviços na 9ª Vara de Execuções Fiscais

XIX- ALTERAR parcialmente o item III da Portaria nº UGEP 4247 (10457398), de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 12/01/2024, tomando sem efeito o apostilamento da função comissionada da servidora CLAUDIA LOPES FERREIRA, RF 6349, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº. 08.356.10.21 (doc. SEI 8194685) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o(s) elevador(es) instalado(s) no **Fórum Federal de Araçatuba**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: **ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333 e CPF 274.139.248-03** ;

II - Fiscal Técnico Substituto: **ELVIS ANTÔNIO DA SILVA, RF 1959 e CPF 489.897.031-15** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VNº 115, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON , RF. 2878, Diretora de Secretaria - CJ 03, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **08/01/24 a 12/01/2024**;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENE MAZULLI SILVA - RF 6838 para constar como substituto na direção, no referido período;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor RENE MAZULLI SILVA - RF 6838 - Supervisor de Processamento Diversos - FC-05, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **15 a 19/01/24**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir o servidor acima elencado nos dias referentes ao período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

OFÍCIO - Nº 1 - SP-EF-01V

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para a dispensa e designação das funções comissionadas dos servidores abaixo relacionados:

- Dispensa, a partir de 29/01/2024, do servidor Rafael Abreu da Costa Silveira, RF 8097, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) e sua designação, na mesma data, para a função comissionada de Assistente I – FC-4;

- Designação, a partir de 29/01/2024, da servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, RF 6872, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5);

- Designação, a partir de 29/01/2024, do servidor Arthur Martins Costa Fuhrmeister, RF 8730, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico, FC-3.

Os servidores interessados autorizam o acesso aos dados pelo TCU e anexam neste processo as declarações de nepotismo para os devidos fins.

Aproveite a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 23/01/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Sua Excelência, o Senhor

Doutor Marcio Ferro Catapani

Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal da 3ª Região

Seção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 107, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação recebida pela Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF (E-mail de 30/11/2023)

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 105 (10293274) para DESIGNAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, Oficial de Gabinete, no período compreendido entre **06/11/2023 a 09/11/2023**, em razão de férias regulamentares, e no período compreendido entre **10/11/2023 a 30/11/2023**, em razão de licença paternidade.

DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, Analista Judiciário, RF 6165, Auxiliar de Gabinete, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, Oficial de Gabinete, no período compreendido entre **04/12/2023 a 08/12/2023**, em razão de férias regulamentares, e no dia **01/12/2023**, em razão de licença paternidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/12/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 62, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A **DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF 4736**., Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) esteve em férias no período de 29/11 a 15/12/2023 e compensou serviço eleitoral nos dias 16/11, 17/11, 18/12 e 19/12/2023,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULADOS PASSOS DE MORAES – RF 2772** , Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) esteve compensando serviço eleitoral nos dias 27/11, 07/12 e 19/12/2023, bem como em período de férias de 08/01 a 19/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir o servidor Ronaldo Gonçalves da Silva, a servidora **VALÉRIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761** .

DESIGNAR para substituir a servidora Ana Paula dos Passos de Moraes, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412** .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 78250246146315053412648111847149150877

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 97, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR o servidor **THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7075**, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia **06/11/2023**, em virtude de férias.

Art. 2º: INDICAR o servidor **RUBENS VALADARES, RF 6061**, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de **08 a 12/01/2024**, em virtude de férias.

Art. 3º: INDICAR a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221**, para substituir a servidora Érika Regina Spadotto Donato, RF 5723, Oficial de Gabinete (FC-06), nos períodos de **08 a 13/01/2024 e 15 a 26/01/2024**, em virtude de férias.

Art. 4º: INDICAR a servidora **MILENA NOGUEIRA BERBEL, RF 7075**, para substituir Thiago Gonçalves Scocuglia, RF 7075, supervisor do setor de execuções fiscais (FC-05), no período de **08 a 19/01/2024 e 22 a 26/01/2024**, em virtude de férias.

Art. 5º: AUTORIZAR a **compensação de horas trabalhadas em plantão** e devidamente anotadas no sistema e-GP pelo servidor **LUCIANO TRAVASIO, RF 5088**, nos dias **29/01, 30/01, 31/01 e 01/02/2024**;

Art. 6º: ENCAMINHE-SE para anotações devidas, observando-se que já foram anotadas referidas compensações do servidor Luciano Travasio junto ao e-GP pelo diretor de secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 246, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO Portaria OSA-DSUJ nº 82 de 18 de dezembro de 2023 referente a escala de plantão dos magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados para o 1º semestre de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento da Exma. Juíza Federal Substituta Priscilla Galdini de Andrade, por motivo de licença médica, no período de 23/01/2024 a 06/02/2024;

CONSIDERANDO Portaria OSA-DSUJ nº 84 de 19 de janeiro de 2024 referente a alteração da escala de plantão dos magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados para o 1º semestre de 2024;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, para excluir da escala o período compreendido entre 02/02/2024 a 09/02/2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR
26/01/2024 a 02/02/2024	Ubirajara Resende Costa	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA
02/02/2024 a 09/02/2024	Priscilla Galdini de Andrade	JOSÉ EVERTON DIAS VIEIRA
09/02/2024 a 16/02/2024	Priscilla Galdini de Andrade	MORGHANA LYRIO
01/03/2023 a 08/03/2023	Ubirajara Resende Costa	JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA
05/04/2024 a 12/04/2024	Ubirajara Resende Costa	FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO
12/04/2024 a 19/04/2024	Priscilla Galdini de Andrade	ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO
03/05/2024 a 10/05/2024	Ubirajara Resende Costa	SAMUEL BUENO DA SILVA
10/05/2024 a 17/05/2024	Priscilla Galdini de Andrade	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES
07/06/2024 a 14/06/2024 ¹	Ubirajara Resende Costa	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA
21/06/2024 a 28/06/2024	Priscilla Galdini de Andrade	MÁRCIA CRISTINA BRAGATO RENCIS

LEIA-SE:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR
26/01/2024 a 02/02/2024	Ubirajara Resende Costa	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA
09/02/2024 a 16/02/2024	Priscilla Galdini de Andrade	MORGHANA LYRIO
01/03/2023 a 08/03/2023	Ubirajara Resende Costa	JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA
05/04/2024 a 12/04/2024	Ubirajara Resende Costa	FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO
12/04/2024 a 19/04/2024	Priscilla Galdini de Andrade	ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO

03/05/2024 10/05/2024	a Ubirajara Resende Costa	SAMUEL BUENO DA SILVA
10/05/2024 17/05/2024	a Priscilla Galdini de Andrade	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES
07/06/2024 14/06/2024 ¹	a Ubirajara Resende Costa	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA
21/06/2024 28/06/2024	a Priscilla Galdini de Andrade	MÁRCIA CRISTINA BRAGATO RENCIS

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 279, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/01/2024 a 02/02/2024 ¹	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 22/01/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 115, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **THIAGO DA SILVA MOTTA**, Meritíssimo Juiz Federal do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZARa compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

- **FLAVIA GOMES SIGILLÓ**, Técnico Judiciário, compensar os dias 25 e 26 de março de 2024, com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.
- **GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA**, Analista Judiciário, compensar os dias 25 e 26 de janeiro de 2024, com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO o período de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora FERNANDA GARCIA DE CASTILHO - RF 5291, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023 - DESPACHO Nº 10401122/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU.
CONSIDERANDO o gozo do primeiro período de férias da servidora FERNANDA GARCIA DE CASTILHO - RF 5291, no período de 08/01/2024 a 14/01/2024;
CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF Nº 115, DE 17 DE Janeiro de 2024 que autorizou a compensação de horas trabalhadas em plantões judiciais do servidor GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA RF 6907, Analista Judiciário, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – C J-3, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR para substituir a servidora FERNANDA GARCIA DE CASTILHO (RF 5291) Supervisora da Seção de Processamento, de 04 de dezembro de 2023 à 18 de dezembro de 2023 a servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332;
- 2) DESIGNAR para substituir a servidora FERNANDA GARCIA DE CASTILHO (RF 5291) Supervisora da Seção de Processamento e a servidora TONISA RIBEIRO MAIA - RF 6351 para substituí-la no período 08 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2024.
- 3) DESIGNAR para substituir o servidor GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA (RF 6907) a servidora FERNANDA GARCIA DE CASTILHO (RF 5291) no período de 25 e 26 de janeiro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 23/01/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a perita abaixo qualificada, regularmente inscrita e ativa no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuar na qualidade de perita (assistente social) em processos deste Juizado:

PERITOS	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Ailene Carla de Oliveira Galvão Xavier	CRESS/SP 46672	282.067.508-51	Assistente Social

Art. 2º - A atuação dos profissionais está condicionada às datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos. Fica consignado que a perícia médica será realizada nas dependências deste Juizado, e as demais, externas, serão realizadas conforme a disponibilidade dos peritos.

Parágrafo único - A disponibilidade das perícias agendadas poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação dos peritos deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo, bem como da Portaria nº 9, de 18 de agosto de 2022.

São José dos Campos/SP, 22 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 157, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIER HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **FEVEREIRO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia: Oficial de Justiça:	
01	Alberto Asche Gomes
02	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
05	André Luiz Simoa
06	Wágner Donadio de Jesus
07	Cibele Peduto Pecoraro
08	Douglas Guilherme Campanharo
09	Eliézer Silva
14	Gabriel Farias Lima
15	Elaine Raggiotto Boscioni
16	Alberto Asche Gomes
19	Adriana Almeida Bacaro
20	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
21	André Luiz Simoa
22	Wágner Donadio de Jesus
23	Cibele Peduto Pecoraro
26	Douglas Guilherme Campanharo
27	Eliézer Silva
28	Gabriel Farias Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 158, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **FEVEREIRO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
17	Alberto Asche Gomes
18	Alberto Asche Gomes
24	Wagner Donadio de Jesus
25	Wagner Donadio de Jesus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Escala de Plantão

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **fevereiro de 2024**:

DATA	Oficial	Substituto
quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 3 de fevereiro de 2024	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
domingo, 4 de fevereiro de 2024	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024	LUIZ ROGERIO ROLLO	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	RITA DE BORJA FERREIRA
sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024	RITA DE BORJA FERREIRA	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sábado, 10 de fevereiro de 2024	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
domingo, 11 de fevereiro de 2024	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024	LUCIMARA MOREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

terça-feira, 13 de fevereiro de 2024	LUCIMARA MOREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024	ADRIANO ROSSIABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sábado, 17 de fevereiro de 2024	LUIZ MEIRELLES	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
domingo, 18 de fevereiro de 2024	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	LUIZ MEIRELLES
segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 20 de fevereiro de 2024	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024	LUIZ MEIRELLES	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 24 de fevereiro de 2024	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
domingo, 25 de fevereiro de 2024	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024	LUIZ ROGERIO ROLLO	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 27 de fevereiro de 2024	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
sexta-feira, 1 de março de 2024	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sábado, 2 de março de 2024	ADRIANO ROSSIABRANTES	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
domingo, 3 de março de 2024	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ADRIANO ROSSIABRANTES
segunda-feira, 4 de março de 2024	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 22/01/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário físico e/ou analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no Administrativo da 6ª Subseção Judiciária Federal de São José do Rio Preto para o biênio 2022/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário:

Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336;

Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049;

Wandelvan da Silveira Rosendo, RF 3223.

Demétrio Jammal Neto, RF 8162.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 133, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto e o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 26/01 a 02/02/2024

SERVIDOR: MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 19/01/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 342, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	SECRETARIA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 19/jan	12h 22/jan	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	SECRETARIA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 22/jan	12h 26/jan	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 344, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE**:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 26/jan	12h 29/jan	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 29/jan	12h 02/fev	1ª Vara	taubat-se01-vara01@trf3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 343, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/02 a 29/02/2024	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS**, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais encontra-se em gozo de férias entre os dias 22 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024 e compensou o dia 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-lo no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2024.

MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Freitas Maia de Queiroz, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 160, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SERGIO DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 8453, para substituir a servidora **MARIA ISABEL VALE RODRIGUES**, RF 7926, Analista Judiciária, RF 7926, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, e 18/12/2023 a 19/12/2023 em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão; e

DESIGNAR a servidora **LUISA ESTEFANIA DIAS DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 8854, para substituir o servidor **RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO**, analista judiciário, RF 7585, ocupante do cargo de Supervisor do Setor dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva, ausente no período de 08/01/2024 a 19/01/2024 em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 16/01/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Substituição de Diretor em Férias

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caragatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF3462**, Diretor de Secretaria (CJ 03) de **15.01.2024 a 24.01.2024;**

RESOLVE indicar o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA, RF4664**, para substituí-lo na referida função, nos períodos supracitados.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Carvalho, RF 5357**, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontra-se em compensação de horas trabalhadas em plantão no dia 26/01/2024 (01 dia),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474**, para substituí-la no referido dia.

CONSIDERANDO que o servidor **Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrou-se em gozo de férias no dia 08/01/2024 (01 dia),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-lo no referido dia;

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903** atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais(FC05), encontra-se em gozo de férias no período de 22/01 a 02/02/2024 (12 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-la no referido período; e

CONSIDERANDO que o servidor **Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), encontrou-se em gozo de férias no período de 08/01 a 17/01/2024 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 143, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o gozo de férias regulamentares dos servidores, abaixo elencados, **DESIGNAR**, para substituí-los, os seguintes servidores:

1-DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339 – Diretor de secretaria – CJ-3, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024(12 dias).

Substituto: servidor YASUO KUME - RF 6575, no referido período.

2-YASUO KUME – RF 6575 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, no período de 11/12/2023 a 19/12/2023 (9 dias).

Substituto: servidor MARCOS RODRIGUES DE LIMA – RF 8671, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 22/01/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 04/2024

Elogio aos servidores e estagiárias da 6ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Os Excelentíssimos Doutores **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS e FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juízes Federais da 6ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os desafios enfrentados durante o ano de 2023, especialmente em razão da convocação deste magistrado em auxílio à E. Corregedoria Regional, nos termos do ato PRES nº 4335/2022;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade dos servidores e estagiárias desta unidade judiciária, em todas as seções, no regular cumprimento das metas estabelecidas, resultando no atingimento de 119% da Meta 01 – Produtividade, 97,39% (ano de 2018) e 114,97% (ano de 2019) da Meta 02 – Celeridade, 125% da Meta 4 – Ações de Improbidade e 126,37% da Meta 4 – Crimes contra a Administração Pública, 254,84% (baixados) e 246,77% (julgados) da Meta A e, por fim, 142,86% da Meta B, conforme dados extraídos do [Painel BI Metas Nacionais - 2023](#);

CONSIDERANDO o espírito de colaboração demonstrado pela equipe de servidores e estagiárias desta unidade judiciária, o que propiciou um ambiente de trabalho acolhedor e produtivo;

RESOLVEM:

I - **ELOGIAR** individualmente os servidores lotados nesta unidade judiciária:

Nome	RF	Cargo
ALINE DE SOUZA PEREIRA	7909	Técnica Judiciária
AMANDA BARDUKO KOVALTCHUK	8691	Analista Judiciária
ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA	5847	Analista Judiciária
CAMILA MIRANDA BRAGA	8880	Analista Judiciária
CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA	5674	Analista Judiciária
CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA	8485	Técnica Judiciária
DENILSON CASSALATTI DE FREITAS	7003	Técnico Judiciário
ELISANGELA ESTECIO MARCILIO	4564	Analista Judiciária
FLORISVAL BRUNO CAVALLE	3411	Técnico Judiciário
MARCELO JUNIOR AMORIM	2807	Técnico Judiciário
REGINA DE MELIM RISSI MARASSI	2602	Técnica Judiciária

II - **ELOGIAR** individualmente as estagiárias desta unidade judiciária:

Nome	CPF
BRUNA CINTRA MARTINS MEIRA CAMPOS	525.004.638-00
KAREN VAZ DE OLIVEIRA SANTOS	449.265.348-19

III - **DETERMINAR** ao(s) setor(es) competente(s) o registro do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores e estagiárias acima referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMANº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa normas complementares para os Oficiais de Justiça Avaliadores.

CONSIDERANDO as normas do CPC, 154, 155, 870 e seguintes;

CONSIDERANDO a norma do CPC, 255 que determina que o Oficial de Justiça poderá realizar diligência em comarca contígua, de fácil comunicação ou que se situe na mesma região metropolitana;

CONSIDERANDO as normas trazidas pela Lei 13.876/2019, que alterou a Lei 5.010/1966, artigo 15;

CONSIDERANDO as normas do Provimento CORE 1/2020, artigo 364 e seguintes;

CONSIDERANDO o atraso processual em número considerável de feitos decorrente do cumprimento negativo ou extemporâneo de Cartas Precatórias;

CONSIDERANDO o acúmulo de mandados pendentes de cumprimento nesta Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO o desproporcional efetivo de servidores na subseção judiciária, em relação ao acervo e às necessidades das varas instaladas;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta Portaria estabelece normas complementares e subsidiárias aos parâmetros normativos citados no preâmbulo, relativamente à atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, Seção Judiciária de São Paulo.

Artigo 2º. Os Oficiais de Justiça Avaliadores serão supervisionados pela Central de Mandados, por sua vez submetida à Diretoria da Subseção.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Artigo 3º. Compõem as atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores:

I – efetuar as citações, intimações, constatações, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do ofício, inclusive quando realizadas por meio eletrônico ou via postal;

II – registrar e certificar o cumprimento dos Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura;

III – dar cumprimento aos atos deprecados por outros juízos;

IV – certificar as diligências efetuadas;

V – certificar o estado de fato das coisas arrestadas, penhoradas, depositadas, gravadas, indisponibilizadas ou avaliadas;

VI – minutar e lançar as ordens de bloqueio, desbloqueio, arresto, sequestro, desdobramento, penhora, restituição, conversão em renda e consulta de dados, a serem efetivadas via sistema SISBAJUD;

VII – minutar e lançar as ordens de bloqueio, desbloqueio, depósito, arresto, sequestro, apreensão, penhora, restituição e consulta de dados, a serem efetivadas via sistema RENAJUD;

VIII – minutar e lançar as ordens de bloqueio, desbloqueio, indisponibilidade, arresto, sequestro, penhora, restituição e consulta de dados, a serem efetivadas via sistema INFOJUD;

IX – dar apoio à Direção de Secretaria de cada vara, quando solicitado, para fins de efetivar medidas constritivas patrimoniais por meio eletrônico, mediante uso de sistemas informáticos já existentes ou que venham a ser implementados.

Parágrafo Primeiro. Havendo omissão normativa a respeito, a citação ou intimação deverá ser diligenciada de regra por meio eletrônico ou via postal.

Parágrafo Segundo. Os mandados, alvarás e demais documentos determinando diligências conterão autorização expressa ao Oficial de Justiça Avaliador para requisitar força policial imediatamente, se vier a ser necessária para a efetivação da diligência determinada.

DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICIAIS

Artigo 4º. Os Oficiais de Justiça Avaliadores darão cumprimento às diligências próprias do ofício, em quaisquer matérias, em toda a abrangência territorial da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, nos limites geográficos compreendidos em um raio de 70 km (setenta quilômetros) de distância, contados sobre vias de tráfego regular a partir da sede da Subseção, atualmente à Avenida dos Imigrantes, 1411, Jardim América, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Os expedientes destinados a estas localidades, exceto casos excepcionais, seguirão critérios próprios de distribuição, cumprimento e controle, a serem definidos pela Central de Mandados que deverá se certificar de que o cumprimento não ocorra em endereço situado a mais de 70 km (setenta) quilômetros de distância, bem como definir o Oficial de Justiça para cumprir o expediente, atentando-se àquele responsável pela zona geográfica mais próxima.

Artigo 5º. É vedada a expedição de Cartas Precatórias às Comarcas (no âmbito da Justiça Estadual de São Paulo) contíguas ao Município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único. A excepcional expedição de Carta Precatória a Comarca contígua deverá constar expressamente da ordem judicial que a enseje, fundamentando-se na absoluta ausência de Oficiais de Justiça Avaliadores em exercício na 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

Artigo 6º. As diligências próprias do ofício poderão ser objeto de expedição de Carta Precatória se:

I – o ato deva ser cumprido em município sede de outra Subseção Judiciária da Justiça Federal;

II – o ato deva ser cumprido em endereço distante mais de 70 KM (setenta quilômetros) a partir da sede da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, contados sobre vias de tráfego regular.

Parágrafo Primeiro. Caso o município em que deva ser cumprida a diligência não seja sede de Comarca da Justiça Estadual nem de Subseção Judiciária da Justiça Federal, a Carta Precatória deverá ser expedida tendo como Juízo Deprecado a Subseção Judiciária da Justiça Federal que abranja esse município.

Parágrafo Segundo. Caso o município em que deva ser cumprida a diligência seja simultaneamente sede de Comarca da Justiça Estadual e de Subseção Judiciária da Justiça Federal, a Carta Precatória deverá ser expedida tendo a Subseção Judiciária da Justiça Federal como Juízo Deprecado.

Parágrafo Terceiro. Caso o município em que deva ser cumprida a diligência não seja sede de Subseção Judiciária da Justiça Federal, mas seja sede de Comarca da Justiça Estadual, a Carta Precatória deverá ser expedida tendo a Comarca da Justiça Estadual como Juízo Deprecado.

Artigo 7º. A certificação quanto ao retorno e resultado das Cartas Precatórias expedidas deverá ser realizada pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 8º. O cumprimento das diligências determinadas deverá ser iniciado em prazo idôneo, visando o seu cabal cumprimento em prazo tempestivo e adequado ao curso processual. Os prazos estabelecidos no Provimento CORE 1/2020 serão reputados como prazo máximo para o Oficial de Justiça Avaliador finalizar o cumprimento da diligência, sob pena das sanções legais e regulamentares.

Artigo 9º. Os prazos para cumprimento das diligências determinadas são os constantes da seguinte tabela:

Natureza da diligência	Início do cumprimento	Prazo Ideal	Prazo Máximo (Prov. CORE 1/2020)
Alvará de Soltura	Mesmo dia	Mesmo dia	Mesmo dia
Decisão expedida em plantão	Mesmo dia	Mesmo dia	Expedito (3 dias = plantão)
Decisão liminar criminal	Mesmo dia	3 dias	Expedito (10 dias)
Mandado de Segurança	Mesmo dia	3 dias ou menos	Expedito (10 dias)
Decisão liminar cível	Mesmo dia	5 dias ou menos	Expedito (10 dias)
Diligência regular criminal	Até 2 dias	15 dias	30 dias
Diligência regular cível	Até 3 dias	30 dias	60 dias

Parágrafo Primeiro. Os prazos constantes da tabela serão contados em dias úteis.

Parágrafo Segundo. À falta de indicação expressa da duração do "prazo expedito", tal como constante do Provimento CORE 1/2020, a Direção da Subseção o reputa em 10 (dez) dias úteis. Havendo fixação de duração menor pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região ou pela Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, aplicar-se-á a duração então fixada.

Parágrafo Terceiro. Reputa-se que a decisão proferida em plantão deverá ser cumprida ainda no curso desse plantão, razão pela qual se entende que o prazo máximo de cumprimento é a duração do plantão – ordinariamente, 3 (três) dias.

Parágrafo Quarto. O cumprimento de Alvará de Soltura, quando houver determinação expressa para cumprimento no mesmo dia, não poderá ser adiado por motivo algum. Havendo recusa da autoridade administrativa em cumpri-lo, o Oficial de Justiça deverá:

- I – requisitar efetivo policial para cumprimento imediato, ainda que no período da noite;
- II – certificar a recusa da autoridade administrativa, para fins de comunicação às autoridades investigativas competentes.

DAS CERTIFICAÇÕES DOS ATOS

Artigo 10. A lavratura das certificações e dos autos correspondentes às diligências deverá ser concluída e entregue à Direção de Secretaria da vara respectiva em até 3 (três) dias úteis após a finalização da diligência.

Artigo 11. A lavratura de certificações e de autos em prazo maior que o constante no artigo 10 deverá ser comunicada pela Direção de Secretaria à Central de Mandados, bem como à Direção da Subseção para as providências administrativas cabíveis em relação ao Oficial de Justiça Avaliador.

Artigo 12. A Central de Mandados, em conjunto com a Direção de Secretaria de cada vara, manterá planilha de controle contemplando:

- I – o número dos autos em que prolatada a ordem judicial para determinada diligência;
- II – a data de prolação da ordem judicial;
- III – a data de expedição do mandado, alvará ou documento correspondente;
- IV – a data de entrega do documento ao Oficial de Justiça Avaliador;
- V – o nome do Oficial de Justiça Avaliador;

- VI – o local de realização da diligência;
- VII – a data ou período de efetivo cumprimento da diligência;
- VIII – a data de certificação da diligência;
- IX – a data de juntada do documento aos autos.

Artigo 13. Em função do controle mencionado no artigo anterior, a Central de Mandados verificará as pendências de cumprimento, requisitando do Oficial de Justiça Avaliador a sua tempestiva finalização e, eventualmente, o oferecimento de relatório especial para demonstração das causas que levaram à demora na finalização ou intempestividade da diligência.

Artigo 14. A requisição do Oficial de Justiça Avaliador para prazo adicional visando a finalização da diligência será decidida pela Central de Mandados.

Parágrafo Único. Todas as concessões de prazo adicional deverão constar de relatório mensal a ser apresentado pela Central de Mandados à Diretoria da Subseção no primeiro dia útil do mês seguinte, com explicitação dos fundamentos que levaram à concessão do prazo adicional, bem como do "status" da diligência correspondente.

DOS PLANTÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Artigo 15. A escala de plantões dos Oficiais de Justiça Avaliadores para dias úteis, serviços emergenciais, fins de semana, feriados e recesso judiciário será definida em portaria da Central de Mandados.

Parágrafo Primeiro. A portaria será editada com antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação ao primeiro dia do mês em que ocorrerá o plantão.

Parágrafo Segundo. As solicitações de mudanças na escala deverão ser encaminhadas à Central de Mandados até cinco dias úteis antes da data do plantão a ser redesignado. O deferimento da alteração dependerá da conveniência e do interesse do serviço da subseção, bem como à indicação de oficial substituto.

Parágrafo Terceiro. Havendo quadro emergencial que afete o Oficial de Justiça Avaliador em plantão, a Central de Mandados poderá designar outro oficial disponível, comunicando a Diretoria da Subseção incontinenti.

Parágrafo Quarto. A escala de plantão do recesso judiciário será organizada, com a correspondente edição de portaria, até o dia 30 (trinta) de novembro do ano correspondente ao início do recesso.

Artigo 16. O plantão do Oficial de Justiça Avaliador se iniciará às 19 (dezenove) horas do dia útil anterior à data certificada do plantão e se estenderá até o esgotamento da última diligência. Não havendo diligências, o plantão terminará:

- I - nos finais de semana e feriados: às 19 (dezenove) horas;
- II - no primeiro dia útil seguinte ao plantão: às 11 (onze) horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 17. As eventuais Cartas Precatórias já expedidas em divergência a esta portaria deverão ser cumpridas tal como expedidas, mediante acompanhamento da Direção de Secretaria de cada vara e requerimento de cumprimento expedito ao Juízo Deprecado.

Artigo 18. Os mandados e diligências pendentes de cumprimento ou finalização na data de início de vigência desta portaria deverão ter seu cumprimento finalizado e certificado nos autos correspondentes até 31 de março de 2024.

Parágrafo Único. A Central de Mandados deverá formalizar em relatório, no final do prazo ora estabelecido, o "status" das diligências determinadas; a eventual pendência de cumprimento de alguma diligência; e as providências a serem adotadas para sanear as pendências porventura existentes.

Artigo 19. Comunique-se o teor desta portaria à Direção do Foro de São Paulo e à Corregedoria Regional Federal da 3ª Região.

Artigo 20. Dê-se ciência desta portaria aos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

Artigo 21. São revogadas todas as disposições em contrário anteriormente determinadas pela Direção da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, inclusive a Portaria BRAG-SUMA 34/2023.

Artigo 22. Esta portaria entra em vigência em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Corregedor**, em 22/01/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário, bem como designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado, constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a)(s) servidor(a)(es);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **MARCELO DA SILVA PIERRE, RF 4825**, Analista Judiciário, área judiciária, a compensar **os dias 18/12/2023 e 19/12/2023 (02 dias)**;

II - DESIGNAR o servidor **MARIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR, RF 8860**, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **18/12/2023 a 19/12/2023 (02 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista os dias de compensação pelo servidor acima, titular da referida função;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 20/12/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10515032/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003291-48.2014.4.03.8002

Documento nº 10515032

À vista do requerimento de nº 10511036, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10511537, concedo ao(à) servidor(a) **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, RF 5186, licença para tratamento de saúde no dia 19/01/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/01/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10515052/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000660-97.2015.4.03.8002

Documento nº 10515052

À vista do requerimento de nº 10511125, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10511551, concedo ao(à) servidor(a) **AZIZ GUIMARÃES NAVARRO**, RF 2257, licença para tratamento de saúde pelo período de 18/01/2024 a 25/01/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/01/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.